SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2901

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente do **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS - COMAJA,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **ESTÁ CANCELADO** o processo licitatório na MODALIDADE: Pregão Eletrônicol, nº 05/2020, visando o registro de preços objetivando o fornecimento de pneus novos e correlatos para a frota viária dos municípios consorciados ao COMAJA, tendo em vista necessidade de alteração do edital. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Ibirubá, 21 de setembro de 2020..

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:A0DABDAD

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA - torna público, que estará realizando o seguintE processo licitatório:
Pregão Eletrônico - PE 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento de pneus novos e correlatos para a frota viária dos municípios consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Abertura: 05/10/2020 às 9hs. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone/fax (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ou pelo e-mail planejamento@comaja.com.br.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:981B1B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 271/2020

Certifico que foi realizado no dia 21/09/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Prestação de Serviços n° 271/2020, referente a dispensa de licitação n°. 009/2020 - Processo n.º 020/2020. Contratado: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 21.227.039/0001-16.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme descrito abaixo:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Valor por unidade	Valor total
01	Azitromicina 500 mg - blister com até 3 comprimidos	42.700	Comprimido	R$ 2,089	R$ 89.200,30

O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses.

SANANDUVA, em 21 de setembro 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C980B322

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 272/2020

Certifico que foi realizado no dia 21/09/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Prestação de Serviços n° 272/2020, referente a dispensa de licitação n°. 009/2020 - Processo n.º 020/2020. Contratado: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme descrito abaixo:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Valor por unidade	Valor total
02	Anlodipino 5 Mg - comprimido	264.000	Comprimido	R$ 0,029	R$ 7.656,0000

O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses.

SANANDUVA, em 21 de setembro 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:CE5434C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
- REPUBLICAÇÃO -

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado ou empresa especializada para intermediação de atividades relacionadas aos estágios desenvolvidos na Câmara Municipal de Alvorada-RS, em atendimento ao Termo de Referência, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DATA ABERTURA: 05 de outubro de 2020 - **HORÁRIO**: 14 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 22 – Bairro Maringá – Alvorada-/RS.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 22 de setembro de 2020.

Vereador
JULIANO MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9541B251

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 04/2018

EMPRESA CONTRATADA: CLARO S/A
VIGÊNCIA – prorrogação de 15 de agosto de 2020 à 14 de agosto de 2021, conforme cláusula quinta do contrato.
PREÇOS – sem reajuste. Ficam os valores ajustados conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato.
As demais cláusulas do contrato nº 04/2018 permanecem inalteradas.

Alvorada, 17 de agosto de 2020.

Vereador
JULIANO MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DB872ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

Objeto: "Registro de Preços visando à aquisição de materiais de odontologia, para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item
Site de Realização: Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 24/09/2019 – 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente Pregão Eletrônico, homologo o presente Processo Licitatório e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Item: 1
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR
Wireless (Sem Fio). Aparelho de Bancada com Base Carregadora e Fonte de Alimentação de 100 - 240 V AC, 50/60HZ. Condutor de Luz de Fibra Óptica com giro de 360°, removível e autoclavável com Protetor Ocular. Fonte Luminosa: Led de Alta Potência Azul (Luz Fria). Temporizador Programável com Sinal Sonoro indicativo da passagem do tempo e do final da operação. Programável para os Modos de Emissão de Luz Contínua, pulsante e progressiva (rampa). Sistema Stand-By (Desligamento Automático após algum tempo sem utilização).
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento, para todos os componentes (fotopolimerizador, ponteira, Protetor Ocular, Base Carregadora e Fonte de Alimentação) e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Quantidade: 20 (vinte)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 2.121,72 (dois mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos)
Valor Total de Referência: R$ 42.434,40 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)
Valor Total Final Homologado: R$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais)
Homologado em 16/09/2020, às 09:45:40 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA Nome Fantasia: CIRÚRGICAS CERON
CNPJ nº: 18.258.209/0001-15
Marca/Fabricante/Modelo: Schuster/Emitter A Fit/Schuster
Deságio/Desconto no Item: 69,65% (sessenta e nove vírgula sessenta e cinco por cento)
Item: 3
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: MOCHO (ODONTO)
Mocho para odontologia. Base Giratória com 5 Rodízios Duplos.
Regulagens de inclinação do encosto, de altura do encosto e de altura do assento. Elevação do assento por pistão à gás.
Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de EngenhariaeAgronomia, bem como registro do (s) Responsável (is)

Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de EngenhariaeAgronomia.
Quantidade: 30 (trinta)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais)
Valor Total de Referência: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais)
Valor Total Final Homologado: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)
Homologado em 16/09/2020, às 09:47:15 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ nº: 91.083.212/0001-35
Marca/Fabricante/Modelo: Dentemed/Dentemed/Dentemed
Deságio/Desconto no Item: 0,00% (zero por cento)
Item: 4
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO
Aparelho de RX Intraoral
Modelo de Coluna Móvel sobre 4 Rodízios Duplos com travamento.
Tensão do tubo 70 KVP, Tensão da Rede 220 V, potência 1200 VA.
Controle Remoto Digital com todos os comandos agrupados e conectado ao aparelho por Cabo Espiralado. Tempo de Exposição de 0,06s até 3,2s. Cabeçote com articulação de 270 graus no mínimo. Acompanha Laudo de Ensaio para Radiações de Fuga, conforme portaria SVS 453.
O aparelho deve estar dentro das normas exigidas pela portaria SVS 453, de 01/06/98.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia,
bem como registro do(s) responsável(s) técnico(s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Quantidade: 3 (três)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais)
Valor Total de Referência: R$ 21.210,00 (vinte e um mil e duzentos e dez reais)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 5.669,99 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Valor Total Final Homologado: R$ 17.009,97 (dezessete mil, nove reais e noventa e sete centavos)
Homologado em 16/09/2020, às 09:46:44 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ nº: 09.222.369/0001-13
Marca/Fabricante/Modelo: Saevo/Saevo/S70E
Deságio/Desconto no Item: 19,80% (dezenove vírgula oitenta por cento)
Item: 5
Cota Principal - Ampla Participação - (75% da Quantidade Total do Item)
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA
Equipo:
Acoplado à cadeira, com Braço Articulado e Travamento Pneumático.
Apresenta 1 Seringa Tríplice, 2 terminais para Alta Rotação Borden e 1 terminal para Baixa Rotação Borden, com refrigeração por spray. Suporte dos terminais com Acionamento Pneumático Individual. Acionamento por pedal Progressivo Integrado ao pedal de comandos.
Mesa do equipo com bandeja em Aço Inox.
Unidade Auxiliar:
Rebatível em 45° no mínimo.
Dois sugadores de saliva com Filtro de Detritos na Mangueira de Sucção. Sistema Pneumático para Acionamento Automático do suctor.
Registro de Regulagem da vazão da água para a cuba.
Refletor:
Refletor acoplado à base da cadeira, acompanhando os movimentos de subida e decida do assento.
Intensidade Luminosa Variável.
Braço articulado balanceado com molas. Espelho Multifacetado com Proteção Frontal de Policarbonato e Lâmpada LED.
Cadeira:
Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada em Tinta Epóxi.
Sistema de Elevação acionado por Motorredutor Elétrico de Baixa Tensão (24 volts).
Comando da Inclinação do encosto, da altura do assento e acionamento do refletor por pedal tipo "joystick", com volta automática à posição zero e Parada Emergencial. Encosto de Cabeça Removível, com regulagem de altura e bi-articulável.
Tensão de Alimentação: 220 V.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas Kavo, Dabi Atlante e Olsen ou superiores (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).
Quantidade: 15 (quinze)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Valor Total de Referência: R$ 334.125,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Valor Total Final Homologado: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Homologado em 16/09/2020, às 09:46:01 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Nome Fantasia: OLSEN S/A
CNPJ nº: 83.802.215/0001-53
Marca/Fabricante/Modelo: Olsen/Olsen/Olsen
Deságio/Desconto no Item: 71,72% (setenta e um vírgula setenta e dois por cento)
Item: 6
Cota Principal - Ampla Participação - (75% da Quantidade Total do Item)
Descrição: COMPRESSOR DE AR
Compressor de Ar para uso odontológico, isento de óleo.
Potência Mínima de 2,0 HP/CV, Cabeçote Duplo com 2 motores e dois pistões por cabeçote e ventilador acoplado.
Tensão de Alimentação/Freqüência: 220 V/60 Hz. Reservatório com volume mínimo de 40 (quarenta) litros, Pintura Interna Antioxidante e construído conforme Normas Reguladoras.
Manômetros de Pressão Interna do reservatório e da Pressão de Saída.
Registro da Pressão de Saída com Filtro de Ar e registro para Controle de Vazão.
Registro para drenagem do reservatório.
Desarme por pressostato com válvula de segurança Protetor de Sobrecarga para desarme, em caso de superaquecimento.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Quantidade: 15 (quinze)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 4.946,04 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

Valor Total de Referência: R$ 74.190,60 (setenta e quatro mil, cento e noventa reais e sessenta centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 2.167,44 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Valor Total Final Homologado: R$ 32.511,60 (trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos)
Homologado em 16/09/2020, às 09:46:33 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº: 05.375.249/0001-03
Marca/Fabricante/Modelo: Alliage/Alliage/D700
Deságio/Desconto no Item: 56,18% (cinqüenta e seis vírgula dezoito por cento)
Item: 7
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: BOMBA DE VÁCUO
Potência de 1,0 HP/CV. Alimentação 220 V.
Vazão de Ar máxima entre 200 e 400 L/Min., vácuo máximo entre 400 e 600 MM/HG.
Filtro de Detritos na entrada de água e na entrada de sucção da bomba. Saída da sucção diretamente para a Rede de Esgoto, com filtro de detritos.
Kit Suctor com 2 terminais (sangue/saliva), Filtro Separador de Detritos, regulagem de fluxo acoplada aos suctores e Acionamento Automático, através de comando incorporado ao encaixe do suctor na base.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Quantidade: 2 (duas)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 5.752,47 (cinco mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Valor Total de Referência: R$ 11.504,94 (onze mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)
Valor Total Final Homologado: R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)
Homologado em 16/09/2020, às 09:46:09 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE EIRELI
Nome Fantasia: SERV SUL
CNPJ nº: 04.648.801/0001-19
Marca/Fabricante/Modelo: Evoxx/Evoxx/Evo 5
Deságio/Desconto no Item: 56,71% (cinqüenta e seis vírgula setenta e um por cento)
Item: 8
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: EQUIPO CART. ODONTOLÓGICO
Equipo Tipo Kart
Mesa Odontológica Modelo Kart com 4 rodízios, suporte dos instrumentos em ABS e bandeja em Aço Inox.
Quatro terminais, sendo 1 Seringa Tríplice, 2 terminais para Alta Rotação Borden e 1 terminal para Baixa Rotação Borden, com refrigeração por spray. Suporte dos terminais com Acionamento Pneumático Individual.
Acionamento por Pedal Progressivo. Tanque Pressurizado Acoplado.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas Kavo, Dabi Atlante e Olsen ou superiores (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).
Quantidade: 2 (dois)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Valor Total de Referência: R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinqüenta reais)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Valor Total Final Homologado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Homologado em 16/09/2020, às 09:47:23 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 20.444.829/0001-90
Marca/Fabricante/Modelo: Dentemed/Dentemed/Dentemed
Deságio/Desconto no Item: 48,72% (quarenta e oito vírgula setenta e dois por cento)
Item: 9
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (ODONTOLÓGICA)
Rotação entre 350.000 e 420.000 RPM. Irrigação com spray triplo ou superior. Rolamentos com esferas cerâmicas. Conexão Tipo Borden.
Fixação da Broca Push Button. Potência Mínima: 13W
Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. Autoclavável até 135° e 2,2 BAR.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas Kavo e Dabi Atlante ou superiores (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).
Quantidade: 30 (trinta)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 767,02 (setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos)
Valor Total de Referência: R$ 23.010,60 (vinte e três mil, dez reais e sessenta centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 599,99 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Valor Total Final Homologado: R$ 17.999,70 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Homologado em 16/09/2020, às 09:46:23 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: D-X / DWELLX
CNPJ nº: 02.228.938/0001-99
Marca/Fabricante/Modelo: DX/DX/DX
Deságio/Desconto no Item: 21,78% (vinte e um vírgula setenta e oito por cento)
Item: 10
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: CONTRA ÂNGULO
Razão de Transmissão 1:1.
Velocidade máxima nos 2 sentidos 40.000 RPM. Trava da Broca do Tipo Pinça Mecânica Latch Type (LT).
Giro livre de 360° sobre o micromotor. Sistema de Encaixe Intra Universal.
Autoclavável até 135° e 2,2 BAR.
Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.

O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas Kavo e Dabi Atlante ou superiores (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).
Quantidade: 30 (trinta)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 636,37 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)
Valor Total de Referência: R$ 19.091,10 (dezenove mil, noventa e um reais e dez centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 262,99 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Valor Total Final Homologado: R$ 7.889,70 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
Homologado em 16/09/2020, às 09:46:23 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: Nome da Empresa: Razão Social: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: D-X / DWELLX
CNPJ nº: 02.228.938/0001-99
Marca/Fabricante/Modelo: DX/DX/DX
Deságio/Desconto no Item: 58,67% (cinqüenta e oito vírgula sessenta e sete por cento)
Item: 11
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: MICRO MOTOR
Conexão no Equipo Tipo Borden e no Contra-Ângulo Tipo Intra Universal.
Acionamento por Ar Comprimido. Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.
Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro para ambos.
Rotação de Trabalho mínima entre 3.000 e 5.000 RPM e máxima entre 18.000 e 20.000 RPM.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas Kavo e Dabi Atlante ou superiores (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).
Quantidade: 30 (trinta)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 804,75 (oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total de Referência: R$ 24.142,50 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 278,99 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Valor Total Final Homologado: R$ 8.369,70 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
Homologado em 16/09/2020, às 09:46:23 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: Nome da Empresa: Razão Social: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: D-X / DWELLX
CNPJ nº: 02.228.938/0001-99
Marca/Fabricante/Modelo: DX/DX/DX
Deságio/Desconto no Item: 65,33% (sessenta e cinco vírgula trinta e três por cento)
Item: 12
Cota Principal - Ampla Participação - - (75% da Quantidade Total do Item)
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO
Cadeira Odontológica Equipo:
Acoplado à cadeira, com Braço Articulado e Travamento Pneumático.
Apresenta 1 Seringa Tríplice, 2 (dois) Terminais para Alta Rotação Borden e 1 Terminal para Baixa Rotação Borden com refrigeração por spray. Suporte dos terminais com Acionamento Pneumático Individual. Acionamento por Pedal Progressivo Integrado ao pedal de comandos.
Mesa do equipo com bandeja em Aço Inox.
Unidade Auxiliar:
Rebatível em 45° no mínimo.
Dois sugadores de saliva com filtro de detritos na Mangueira de Sucção. Sistema Pneumático para Acionamento Automático do Suctor.
Registro de regulagem da vazão da água para a cuba.
Refletor:
Refletor acoplado à base da cadeira, acompanhando os movimentos de subida e decida do assento.
Intensidade Luminosa Variável.
Braço Articulado Balanceado com molas. Espelho Multifacetado com Proteção Frontal de Policarbonato e Lâmpada LED.
Cadeira:
Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada em Tinta Epóxi.
Sistema de elevação acionado por Motorredutor Elétrico de Baixa Tensão (24 volts).
Comando da inclinação do encosto, da altura do assento e acionamento do refletor por pedal tipo "joystick", com volta automática à Posição Zero e Parada Emergencial. Encosto de Cabeça Removível, com Regulagem de Altura e bi-articulável.
Tensão de Alimentação: 220 V. Caneta de Alta Rotação
Rotação entre 350.000 e 420.000 RPM. Irrigação com spray triplo ou superior. Rolamentos com Esferas Cerâmicas. Conexão Tipo Borden.
Fixação da Broca Push Button. Potência Mínima: 13W.
Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. Autoclavável até 135° e 2,2 BAR.
Contra-Ângulo:
Razão de Transmissão 1:1.
Velocidade Máxima nos dois sentidos 40.000 RPM. Trava da Broca do Tipo Pinça Mecânica Latch Type (LT).
Giro Livre de 360° sobre o micromotor. Sistema de Encaixe Intra Universal.
Autoclavável até 135° e 2,2 BAR.
Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.
Micromotor:
Conexão no Equipo Tipo Borden e no Contra-Ângulo Tipo Intra Universal.
Acionamento por Ar Comprimido. Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.
Regulagem da Velocidade de Rotação e sentido do giro para ambos.
Rotação de Trabalho mínima entre 3.000 e 5.000 RPM e máxima entre 18.000 e 20.000 RPM.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Todos os equipamentos presentes neste item, devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante, com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes.
Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas Kavo, Dabi Atlante e Olsen ou superiores (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).
Quantidade: 15 (quinze)
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Unitário de Referência: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
Valor Total de Referência: R$ 355.500,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 7.409,00 (sete mil e quatrocentos e nove reais)

Valor Total Final Homologado: R$ 111.135,00 (cento e onze mil e cento e trinta e cinco reais)
Situação: Homologado em 16/09/2020 09:46:33 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº: 05.375.249/0001-03
Marca/Fabricante/Modelo: Alliage/Alliage/D700
Deságio/Desconto no Item: 68,74% (sessenta e oito vírgula setenta e quatro por cento)
Item: 13
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA
Portátil, em poliestireno de alta resistência a impactos e produtos químicos.
Visor de Acrílico com filtragem total de luz. Base aderente à superfície de trabalho.
Recipientes para líquidos: mínimo 3. Dimensões: Altura mínima de 230 MM, comprimento mínimo de 250 MM e largura mínima 340 MM.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses para todos os componentes, a partir do recebimento.
Quantidade: 3 (três)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 276,69 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
Valor Total de Referência: R$ 830,07 (oitocentos e trinta reais e sete centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 254,49 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Valor Total Final Homologado: R$ 763,47 (setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)
Homologado em 16/09/2020, às 09:46:44 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ nº: 09.222.369/0001-13
Marca/Fabricante/Modelo: VH/VH/VH
Deságio/Desconto no Item: 8,02% (oito vírgula zero dois por cento)
Item: 14
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: INCUBADORA
Mini-Incubadora
Para incubação de indicadores biológicos autocontidos.
Incubação de, no mínimo, 4 indicadores biológicos (processados à vapor) simultaneamente. Orifícios para os indicadores de 10 MM de diâmetro.
Tempo de resposta entre 24 e 48 horas de incubação. Voltagem 110-220V automática (bivolt).
Temperatura de incubação entre 58 e 60°.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses para todos os componentes, a partir do recebimento.
Quantidade: 20 (vinte)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 365,82 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Valor Total de Referência: R$ 7.316,40 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 314,95 (trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)
Valor Total Final Homologado: R$ 6.299,00 (seis mil e duzentos e noventa e nove reais)
Homologado em 16/09/2020, às 09:46:54 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 27.806.274/0001-29
Marca/Fabricante/Modelo: 2I/2I/2I
Deságio/Desconto no Item: 13,91% (treze vírgula noventa e um por cento)
Item: 15
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: CAVITADOR SÔNICO
Funcionamento Pneumático (Ar Comprimido). Movimento da Ponteira Elíptico. Spray de Refrigeração.
Acoplamento Tipo Borden.
Freqüência de Oscilação mínima 6.000 HZ Autoclavável a 135°C.
Três (3) Ponteiras Universais.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Quantidade: 15 (quinze)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 1.167,67 (um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Valor Total de Referência: R$ 17.515,05 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 710,00 (setecentos e dez reais)
Valor Total Final Homologado: R$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinqüenta reais)
Homologado em 16/09/2020, às 09:47:15 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ nº: 91.083.212/0001-35
Marca/Fabricante/Modelo: Dentflex/CavFlex6000
Deságio/Desconto no Item: 39,20% (trinta e nove vírgula vinte por cento)
Item: 16
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL
Para esterilização e secagem de instrumentos e materiais cirúrgicos.
Capacidade entre 60 e 70 litros. Bomba de Vácuo.
Painel Digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras e Teclado do Tipo Membrana.
Operação Automática realizada através de Micro Controlador.
Ciclos de Trabalho Programáveis de acordo com o material a ser esterilizado.
Secagem com Porta Fechada.
Câmara Interna construída em Aço Inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço, com tratamento anticorrosivo dotado de pés de borracha.
Porta de Construção Dupla em Aço Carbono e Aço Inoxidável com guarnição em silicone para vedação. Fecho da tampa de Triplo Estágio.
Sistema de Travamento que impede a abertura da porta quando houver pressão dentro da Câmara de Esterilização.
Remoção Automática do ar e Filtro de Admissão de Ar Estéril ao final do ciclo.
Válvula de Segurança para alívio de pressão superior à suportada.
Manovacuômetro para acompanhamento da pressão no interior do equipamento.
Desligamento Automático em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão.
Bandejas e Copo Dosador inclusos. Alimentação Elétrica 220V/60HZ.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Quantidade: 4 (quatro)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 11.866,67 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Valor Total de Referência: R$ 47.466,68 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinqüenta reais)
Valor Total Final Homologado: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
Homologado em 16/09/2020, às 09:47:03 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI
Nome Fantasia: QUICKBUM
CNPJ nº: 30.323.616/0001-64
Marca/Fabricante/Modelo: Stermax/Stermax/Stermax-60ASV
Deságio/Desconto no Item: 35,53% (trinta e cinco vírgula cinqüenta e três por cento)
Item: 17
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: TORNEIRA CLÍNICA - BANCADA
Torneira Clínica com acionamento por cotovelo, para Bancada Torneira com abertura e fechamento através de movimento lateral do cotovelo; mecanismo cerâmico de ¼ de volta; esforço máximo de 23 N; fabricada em Metal Cromado; instalação simples em bancada; versão: pressão por cotovelo; vazão: 0,03 L/Seg. (OP); medida da torneira: entre 11,5 e 12,5 CM; medida da alavanca de acionamento entre: 15 (quinze) e 17 (dezessete) CM; altura máxima:13 (treze) CM.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento, para todos os componentes e Assistência Técnica inclusa durante a vigência da garantia.
Quantidade: 180 (cento e oitenta)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 399,83 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
Valor Total de Referência: R$ 71.969,40 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 399,83 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
Valor Total Final Homologado: R$ 71.969,40 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Homologado em 16/09/2020, às 09:47:15 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ nº: 91.083.212/0001-35
Marca/Fabricante/Modelo: Proflux/Proflux/Proflux
Deságio/Desconto no Item: 0,00% (zero por cento)
Item: 19
Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: SELADORA DE MESA MANUAL
Seladora para rolos de Papel Grau Cirúrgico (papel/plástico).
Área de selagem mínima de 30 CM de comprimento. Espessura mínima de selagem de 12 MM. Acionamento por meio de alavanca. Controle Eletrônico de Tempo de Selagem com Alarme Sonoro. Sistema Integrado de Corte, em ambas as direções. Suporte para colocação dos rolos a serem selados.
Potência Mínima 80 W. Alimentação 220 V / 60 HZ ou bivolt.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Quantidade: 15 (quinze)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 802,70 (oitocentos e dois reais e setenta centavos)
Valor Total de Referência: R$ 12.040,50 (doze mil, quarenta reais e cinqüenta centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
Valor Total Final Homologado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Homologado em 16/09/2020, às 09:47:23 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 20.444.829/0001-90
Marca/Fabricante/Modelo: Cristófoli/Cristófoli/Cristófoli
Deságio/Desconto no Item: 35,22% (trinta e cinco vírgula vinte e dois por cento)
Item: 20
Cota Reservada - (25% da Quantidade Total do Item) - Exclusiva às Microempresas/ME's e às Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA
Equipo:
Acoplado à cadeira, com Braço Articulado e Travamento Pneumático.
Apresenta 1 Seringa Tríplice, 2 terminais para Alta Rotação Borden e 1 terminal para Baixa Rotação Borden, com refrigeração por spray. Suporte dos terminais com Acionamento Pneumático Individual. Acionamento por pedal Progressivo Integrado ao pedal de comandos.
Mesa do equipo com bandeja em Aço Inox.
Unidade Auxiliar:
Rebatível em 45° no mínimo.
Dois sugadores de saliva com Filtro de Detritos na Mangueira de Sucção. Sistema Pneumático para Acionamento Automático do suctor.
Registro de Regulagem da vazão da água para a cuba.
Refletor:
Refletor acoplado à base da cadeira, acompanhando os movimentos de subida e decida do assento.
Intensidade Luminosa Variável.
Braço articulado balanceado com molas. Espelho Multifacetado com Proteção Frontal de Policarbonato e Lâmpada LED.
Cadeira:
Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada em Tinta Epóxi.
Sistema de Elevação acionado por Motorredutor Elétrico de Baixa Tensão (24 volts).
Comando da Inclinação do encosto, da altura do assento e acionamento do refletor por pedal tipo "joystick", com volta automática à posição zero e Parada Emergencial. Encosto de Cabeça Removível, com regulagem de altura e bi-articulável.
Tensão de alimentação: 220 V.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas Kavo, Dabi Atlante e Olsen ou superiores (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).
Quantidade: 5 (cinco)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Valor Total de Referência: R$ 111.375,00 (cento e onze mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 12.253,00 (doze mil e duzentos e cinqüenta e três reais)
Valor Total Final Homologado: R$ 61.265,00 (sessenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
Homologado em 16/09/2020, às 09:47:40 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Nome Fantasia: EQUIPUS SUL
CNPJ nº: 01.149.755/0001-15
Marca/Fabricante/Modelo: Alliage/Alliage/D700
Deságio/Desconto no Item: 44,99% (quarenta e quatro vírgula noventa e nove por cento)
Item: 21

Cota Reservada - (25% da Quantidade Total do Item) - Exclusiva às Microempresas/ME's e às Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: COMPRESSOR DE AR
Compressor de Ar para uso odontológico, isento de óleo.
Potência Mínima de 2,0 HP/CV, Cabeçote Duplo com 2 motores e dois pistões por cabeçote e ventilador acoplado.
Tensão de Alimentação/Freqüência: 220 V/60 Hz. Reservatório com volume mínimo de 40 litros, Pintura Interna Antioxidante e construído conforme Normas Reguladoras.
Manômetros de Pressão Interna do reservatório e da Pressão de Saída.
Registro da Pressão de Saída com Filtro de Ar e registro para Controle de Vazão.
Registro para drenagem do reservatório.
Desarme por pressostato com válvula de segurança Protetor de Sobrecarga para desarme, em caso de superaquecimento.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Quantidade: 5 (cinco)
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário de Referência: R$ 4.946,04 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)
Valor Total de Referência: R$ 24.730,20 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 4.177,90 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos)
Valor Total Final Homologado: R$ 20.889,50 (vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Homologado em 16/09/2020, às 09:47:32 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: DENTAL OESTE EIRELI
CNPJ nº: 05.412.147/0001-02
Marca/Fabricante/Modelo: Kavo/Kavo/Kavo Kompressor
Deságio/Desconto no Item: 15,53% (quinze vírgula cinqüenta e três por cento)
Item: 22
Cota Reservada - (25% da Quantidade Total do Item) - Exclusiva às Microempresas/ME's e às Empresas de Pequeno Porte/EPP's
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO
Cadeira Odontológica Equipo:
Acoplado à cadeira, com Braço Articulado e Travamento Pneumático.
Apresenta 1 Seringa Tríplice, 2 Terminais para Alta Rotação Borden e 1 Terminal para Baixa Rotação Borden com refrigeração por spray.
Suporte dos terminais com Acionamento Pneumático Individual.
Acionamento por Pedal Progressivo Integrado ao pedal de comandos.
Mesa do equipo com bandeja em Aço Inox.
Unidade Auxiliar:
Rebatível em 45° no mínimo.
Dois sugadores de saliva com filtro de detritos na Mangueira de Sucção. Sistema Pneumático para Acionamento Automático do Suctor.
Registro de regulagem da vazão da água para a cuba.
Refletor:
Refletor acoplado à base da cadeira, acompanhando os movimentos de subida e decida do assento.
Intensidade Luminosa Variável.
Braço Articulado Balanceado com molas. Espelho Multifacetado com Proteção Frontal de Policarbonato e Lâmpada LED.
Cadeira:
Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada em Tinta Epóxi.
Sistema de elevação acionado por Motorredutor Elétrico de Baixa Tensão (24 volts).
Comando da inclinação do encosto, da altura do assento e acionamento do refletor por pedal tipo "joystick", com volta automática à Posição Zero e Parada Emergencial. Encosto de Cabeça Removível, com Regulagem de Altura e bi-articulável.
Tensão de Alimentação: 220 V. Caneta de Alta Rotação
Rotação entre 350.000 e 420.000 RPM. Irrigação com spray triplo ou superior. Rolamentos com Esferas Cerâmicas. Conexão Tipo Borden.
Fixação da Broca Push Button. Potência Mínima: 13W.
Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. Autoclavável até 135° e 2,2 BAR.
Contra-Ângulo:
Razão de Transmissão 1:1.
Velocidade Máxima nos dois sentidos 40.000 RPM. Trava da Broca do Tipo Pinça Mecânica Latch Type (LT).
Giro Livre de 360° sobre o micromotor. Sistema de Encaixe Intra Universal.
Autoclavável até 135° e 2,2 BAR.
Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável.
Micromotor:
Conexão no Equipo Tipo Borden e no Contra-Ângulo Tipo Intra Universal.
Acionamento por Ar Comprimido. Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável.
Regulagem da Velocidade de Rotação e sentido do giro para ambos.
Rotação de Trabalho mínima entre 3.000 e 5.000 RPM e máxima entre 18.000 e 20.000 RPM.
Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia.
Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Todos os equipamentos presentes neste item, devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante, com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes.
Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas Kavo, Dabi Atlante e Olsen ou superiores (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).
Quantidade: 5 (cinco)
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Unitário de Referência: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
Valor Total de Referência: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)
Valor Unitário Final Homologado: R$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinqüenta reais)
Valor Total Final Homologado: R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais)
Homologado em 16/09/2020, às 09:47:40 horas, por José Arno Appolo do Amaral
Nome da Empresa: Razão Social: EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Nome Fantasia: EQUIPUS SUL
CNPJ nº: 01.149.755/0001-15
Marca/Fabricante/Modelo: Alliage/Alliage/D700
Deságio/Desconto no Item: 45,78% (quarenta e cinco vírgula setenta e oito por cento)
VALORES HOMOLOGADOS POR EMPRESA
CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ nº: 18.258.209/0001-15
Valor Total Homologado: R$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais)
CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 20.444.829/0001-90
Valor Total Homologado: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº: 05.375.249/0001-03
Valor Total Homologado: R$ 143.646,60 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
DENTAL MARIA LTDA
CNPJ nº: 09.222.369/0001-13
Valor Total Homologado: R$ 17.773,44 (dezessete mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
DENTAL OESTE EIRELI

CNPJ nº: 05.412.147/0001-02
Valor Total Homologado: R$ 20.889,50 (vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ nº: 91.083.212/0001-35
Valor Total Homologado: R$ 125.219,40 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)
D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 02.228.938/0001-99
Valor Total Homologado: R$ 34.259,10 (trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos)
EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº: 01.149.755/0001-15
Valor Total Homologado: R$ 125.515,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quinze reais)
OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº: 83.802.215/0001-53
Valor Total Homologado: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 27.806.274/0001-29
Valor Total Homologado: R$ 6.299,00 (seis mil e duzentos e noventa e nove reais)
QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI
CNPJ nº: 30.323.616/0001-64
Valor Total Homologado: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE EIRELI
CNPJ nº: 04.648.801/0001-19
Valor Total Homologado: R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)
Valor Total Homologado referente à aquisição e fornecimento pelo Sistema de Registro de Preços: R$ 629.362,04 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

COTAS PRINCIPAIS E COTAS RESERVADAS	
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	
QUANTIDADE TOTAL: 20 (VINTE) UNIDADES	
Cota Principal Ampla Participação (75%)	Cota Reservada às ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte) (25%)
15 (QUINZE) UNIDADES	5 (CINCO) UNIDADES
ITEM 5	ITEM 20
COMPRESSOR DE AR	
QUANTIDADE TOTAL: 20 (VINTE) UNIDADES	
Cota Principal Ampla Participação (75%)	Cota Reservada às ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte) (25%)
15 (QUINZE) UNIDADES	5 (CINCO) UNIDADES
ITEM 6	ITEM 21
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	
QUANTIDADE TOTAL: 20 (VINTE) UNIDADES	
Cota Principal Ampla Participação (75%)	Cota Reservada às ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte) (25%)
15 (QUINZE) UNIDADES	5 (CINCO) UNIDADES
ITEM 12	ITEM 22

Informa-se que o item 2 "Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: Aparelho Conjugado com ultrassom e Jato de Bicarbonato. Modelo de Bancada. Transdutor Piezoelétrico ativado por Pastilhas Cerâmicas. Freqüência Mínima de Vibração de 24 KHZ. Alimentação Elétrica Bivolt: 127/220 V. Teclado Seletor das funções do tipo membrana com regulagens independentes para a potência do ultrassom, água e pó. Tanque do reservatório de líquido acoplado ao aparelho. Transdutor com Capa Removível Autoclavável e Peça de Mão do Jato de Bicarbonato Removível e Autoclavável. Acionamento através de pedal único. Acessórios: 3 pontas (tips) para remoção cálculo e chave para instalação. Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como registro do (s) Responsável (is) Técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia", resultou CANCELADO por decisão da Administração Municipal, através de solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e que o item 18 "Item Exclusivo para Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's - TORNEIRA CLÍNICA – PAREDE: Torneira Clínica com acionamento por cotovelo para parede: Torneira com abertura e fechamento através de movimento lateral do cotovelo; mecanismo cerâmico de ¼ de volta; esforço máximo de 23 N; fabricada em Metal Cromado; instalação simples em parede; versão: pressão por cotovelo; vazão: 0,03 L/Seg. (OP); medida da torneira: entre 11,5 e 12,5 cm; medida da alavanca de acionamento entre: 15 e 17 cm; altura máxima: 13 cm; Garantia Mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento, para todos os componentes e Assistência Técnica inclusa durante a vigência da garantia", resultou FRACASSADO.

Os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22, referentes ao Pregão Eletrônico nº 056/2019 – Registro de Preços nº 050/2019, resultaram ADJUDICADOS na data de 16/09/2020, pela pregoeira designada a operar e conduzir o certame, Servidora Municipal Amanda Vanessa Lamb Finger. Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas Primeiras Classificadas e declaradas vencedoras acerca dos itens licitados, anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, Processo Administrativo nº 17.759/2019, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 056/2019 – Registro de Preços nº 050/2019, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 16 de setembro do ano de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:573083AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2659/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº2049/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Fabiana Fernandes Bauer, fiscal, matrícula funcional nº 1998100441, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 83 da Lei Municipal n°2857/2014, a contar de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:2E436D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2334/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Denise de Almeida Sabino Oliveira, Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1A0D728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2660/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Fabiana Fernandes Bauer, matrícula funcional nº 1998100441, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, FG I, lotada na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:CB81FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2777/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de fiscal, designados para desempenhar suas atividades junto á secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Portaria Municipal n°665/2019, para retornar a exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 19 de novembro de 2019;

ºPriscilla Nervo Otero, matricula funcional n°2017108431;
ºElaine Maria Marassini, matricula funcional n° 1991000901;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:29114556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1762-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Maria Fernanda da Silva Martins, da Função Gratificada nível III, matricula funcional n° 2019109676, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:845DBB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 2 de outubro de 2020, às 10 horas e às 13 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5B4AC0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1355/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Indianara Neri Cardoso de Lima Santos, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Jornalismo e Publicidade da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 19 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:32AA74A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1356/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Indianara Neri Cardoso de Lima Santos, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:14EF8404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1683/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Vinícius da Silva Andrade, matrícula funcional nº 1991000886, da Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, a contar de 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:FEAD7EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1909-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Altera a lotação do servidor Concilio Lemos da Silva, cargo em comissão de Diretor-Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania para desempenhara Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 27 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E8CF8DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1925-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Altera a lotação do servidor Nelson de Freitas Medeiros, cargo em comissão de Diretor-Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete para Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:2434A877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1926/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Andressa de Souza Muller, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Diretoria Geral de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 27 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:10BB6A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1946/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Altera a locação da servidora Kethleen Bauer Mendes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 31 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:8FB586A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1980/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear José Carlos Rodrigues, Cargo em Comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:FCC59503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1988-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Andreza Correia Roque, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Supervisão de Educação Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:AAB320DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta a Cotação de Preços para Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços para as seguintes atividades, no município de Alvorada/RS: Coleta dos Resíduos Domiciliares, operação, carregamento e transporte até o Destino Final, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU, conforme Anexo A - Termo de Referência. Data, horário e local da Disputa de Preços: dia 24/09/2020, às 09h e 15 minutos, por meio do endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Termo de Cotação de Preços encontra-se a disposição no mesmo endereço eletrônico ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Mais informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 09h as 15h.

Alvorada, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:11EAF0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

Dispensa de Licitação Nº 042/2020

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Alberto Pasqualini, nº 404, Vila Sumaré, Alvorada/RS, constituído por um prédio de alvenaria com aproximadamente 300m² que destinar-se-á aos atendimentos da DEAM - Delegacia Especializada no atendimento à Mulher.

Contratado: Valeria de Azevedo Maciel

Valor Total: R$ 91.786,80 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Alvorada, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:12E708F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1998/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Diogo Luiz Bonisegna Vidal, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4E77EB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2013/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Adriane Stropper Viegas, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Jornalismo e Publicidade da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C6EF6E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2014/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Adriane Stropper Viegas, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:102F3B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2015/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Katrine Alexandre Rocha, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Relações Públicas e Comunicação Digital da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0131E8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2016/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DesignarKatrine Alexandre Rocha, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto á Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:EAE8507A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2032/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Artur Silva dos Santos, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 04 de setembro de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D343F2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2033/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DesignarArtur Silva dos Santos, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,a fim de desempenhar suas atividades junto a secretaria Municipal de saúde,a contar de 04 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:2D53A0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2041/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a lotação do servidor Jefferson Teixeira dos Santos, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4A7DAC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2042/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar lotação do servidor Fabrício Girelli, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC I, da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C1122252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2043/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar lotação do servidor Valdemir Ferreira Martins, Função gratificada de Assessor Técnico, CC I, da Secretaria Municipal de Serviços Urbano paraSecretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:61D0CDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2044/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar lotação da Servidora Cláudia Colares Gallard, cargo em comissão de Assessora Técnica, CC I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7CDD3654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2049/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar lotação **do servidor**Roger Magnus Ferrandin, cargo em comissão de Diretor-Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:ADEC2D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2050/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar lotação**do servidor**Eduardo Rodrigues Lesniki, cargo em comissão de Diretor-Geral, CC – I, lotado naSecretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana paraSecretaria Municipal de Obras e Viação , a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:673C7B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2051/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a lotação do servidor Luis Fernando Severo Collioni, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania para Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:16541404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2052/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Laysa Caroline da Silva Girelli, cargo em comissão de Diretora-Geral, CC I, daSecretaria Municipal de Direitos Humanos para Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DBD029C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2053/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a lotação do servidor Marco Antônio Alvarenga da Silva, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B98273B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2054/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Daiani da Silva Nunes, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Serviço urbanos, a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E27BE515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2055/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Aline Girelli Carvalho, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E1A84B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO 02/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO 02/2020

A Prefeitura de ARROIO DOS RATOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.363.072/0001-44, através da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e considerando que se mostraram ineficazes os demais meios de notificações previstos no art. 279, Paragrafo terceiro e quarto da Lei Municipal nº 1429/95– Código de Postura Municipal NOTIFICA a SUCESSÃO DE MARIA DE LOURDES VELLINHO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 174.546.970-20, sito nesta cidade, na Rua Dr. Roberto Cardoso, N.º 490 de acordo com o processo protocolado sob N.º 8040/2020, expedida pelo Setor de Fiscalização, a comparecer nesta prefeitura municipal, sito à Largo do Mineiro, n° 195, centro, no setor da FISCALIZAÇÃO, para providências quanto à Notificação de N.º 25/2020, tendo o prazo de 8 (oito) dias para a regularização, que se inicia em dia útil e de expediente normal na repartição.

Prefeitura Municipal de Arroiodos Ratos,21de setembro de 2020.

MARIANNITA FORTES
Secretáriada Fazenda

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:562588CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Retifica-se o texto do extrato do contrato nº 148/2020, publicado neste mesmo veículo no dia 21/09/2020, onde se lê: "Contratante", leia-se: "Outorgante Vendedor" e onde se lê: "Contratado", leia-se: "Outorgada Compradora".

Arroio dos Ratos, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:348854B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Retifica-se o texto do extrato do contrato nº 149/2020, publicado neste mesmo veículo no dia 21/09/2020, onde se lê: "Contratante", leia-se: "Outorgante Vendedor" e onde se lê: "Contratado", leia-se: "Outorgado Comprador".

Arroio dos Ratos, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4832B1D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Retifica-se o texto do extrato do contrato nº 150/2020, publicado neste mesmo veículo no dia 21/09/2020, onde se lê: "Contratante", leia-se: "Outorgante Vendedor" e onde se lê: "Contratado", leia-se: "Outorgada Compradora".

Arroio dos Ratos, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1CD5508F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Retifica-se o texto do extrato do contrato nº 151/2020, publicado neste mesmo veículo no dia 21/09/2020, onde se lê: "Contratante", leia-se: "Outorgante Vendedor" e onde se lê: "Contratado", leia-se: "Outorgada Compradora".

Arroio dos Ratos, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0B4C8212

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Contrato Nº..: 152/2020
Outorgante Vendedor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Outorgado Comprador...: GILBERTO SILVA DA SILVA
Valor.....: 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2020 Término: 25/05/2022
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.018/2019, 20 (VINTE) TERRENOS, LOCALIZADOS NAS RUAS DONA COTINHA E IZABEL GAIDE DA SILVA, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM MATRÍCULAS DE NÚMEROS 6.894 E 6.895 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE ARROIO DOS RATOS.

Arroio dos Ratos, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:390FA036

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Contrato Nº..: 153/2020
Outorgante Vendedor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Outorgado Comprador...: ANGELO VARGAS DE SOUZA
Valor.....: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2020 Término: 25/05/2022
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.018/2019, 20 (VINTE) TERRENOS, LOCALIZADOS NAS RUAS DONA COTINHA E IZABEL GAIDE DA SILVA, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM MATRÍCULAS DE NÚMEROS 6.894 E 6.895 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE ARROIO DOS RATOS.

Arroio dos Ratos, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C643D66B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Contrato Nº..: 154/2020
Outorgante Vendedor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Outorgado Comprador...: RUHAN CARLO DA SILVA SALDANHA
Valor.....: 19.051,00 (dezenove mil e cinqüenta e um reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2020 Término: 25/05/2022
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.018/2019, 20 (VINTE) TERRENOS, LOCALIZADOS NAS RUAS DONA COTINHA E IZABEL GAIDE DA SILVA, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM MATRÍCULAS DE NÚMEROS 6.894 E 6.895 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE ARROIO DOS RATOS.

Arroio dos Ratos, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:62B2405F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Contrato Nº..: 155/2020
Outorgante Vendedor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Outorgada Compradora...: LUCIANE LEITES ROCHA
Valor.....: 18.501,00 (dezoito mil quinhentos e um reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2020 Término: 25/05/2022
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.018/2019, 20 (VINTE) TERRENOS, LOCALIZADOS NAS RUAS DONA COTINHA E IZABEL GAIDE DA SILVA, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM MATRÍCULAS DE NÚMEROS 6.894 E 6.895 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE ARROIO DOS RATOS.

Arroio dos Ratos, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1E8ADEC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Contrato Nº..: 156/2020
Outorgante Vendedor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Outorgado Comprador...: RODRIGO BIRABEN AVILA
Valor.....: 15.700,00 (quinze mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2020 Término: 25/05/2022
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.018/2019, 20 (VINTE) TERRENOS, LOCALIZADOS NAS RUAS DONA COTINHA E IZABEL GAIDE DA SILVA, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM MATRÍCULAS DE NÚMEROS 6.894 E 6.895 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE ARROIO DOS RATOS.

Arroio dos Ratos, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6662DD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 07/2020

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS VILMAR ZIMMERMANN, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

PUBLICAÇÃO DE EDITAL: CARTA CONVITE Nº 07/2020 – PROCESSO Nº 1312/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE MOTOR ELETRÔNICO CUMMINS 06 CILINDROS, CAMINHÃO FORD CARGO 2429, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2013, CHASSI Nº 9BFYEALE8DBS22626, PLACA ITW 6982, DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura: 13/10/2020
Horário: 09:00h
Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 22 de setembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:924E43C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.412, de 27 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	449051000000	1020	R$ 445.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:CB33CBD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, (30 dias), a servidora Jaqueline Tonietto, ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem-ESF, padrão 07, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:56C20932

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 059/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 059/2020 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO CATERPILAR 320-D, contratada: **GIVANILDO LEOPOLDO SCHNEIDER - ME, CNPJ Nº 08.844.601/0001-92**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 21 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:26878F46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA:GIVANILDO LEOPOLDO SCHNEIDER ME
CNPJ: 08.844.601/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO CATERPILAR 320-D
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 21.09.2020
Assinatura: 21.09.2020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 114/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 21 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:B9814222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - LUTO OFICIAL

DECRETO N° 73 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento de VITOR EDUARDO NEVES.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no município de Barros Cassal, em virtude do falecimento de **VITOR EDUARDO NEVES**, (Empresário, prestador de serviços à Prefeitura Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Barros Cassal-RS, 21 de setembro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:26B0BC91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 031/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de óleos e graxa para manutenção de máquinas da municipalidade. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 07 de outubro de 2020, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 21 de setembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2F7C3DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/2019

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/2019

Espécie: Sexto Termo de Alteração ao Contrato Nº 074/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99. Objeto: Pavimentação asfáltica, incluída a terraplenagem, a drenagem e sinalização viária da Estrada Passo Salseiro, na localidade do mesmo nome. Aditamento e supressão de serviços identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessora de engenharia do Município contratante, Sr. Felipe Souza Camargo, CREA/RS 86892. Ficando acrescido R$ 310.074,15 (trezentos e dez mil e setenta e quatro reais e quinze centavos) ao contrato original e suprimido R$ 318.399,72 (trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Bom Princípio, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:FB6CD694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 59, DE 2109/2020

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 18/09/2020, ao servidor **ANTONIO CARLOS MILA**, matrícula 4564, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:01141381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 179/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 22 de setembro de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.
ROSANE HOLZ AFFELDT para o cargo de Técnico de Enfermagem 36 H/S - 53ª classificação.
Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:91CC7DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi **RETIFICA o Termo de Formalização da Dispensa de Licitação nº 145/2020**.

Onde lê-se: "**FORNECEDOR:** STRACK MUDAS E HORTALICAS LTDA", leia-se "**FORNECEDOR:** SINOSCOM RADIODIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO LTDA".

Campo Bom, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:42FDE9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 36/2020 DE 22/09/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
18/09/2020	FMS	60718-5	Nefrologia	323.196,78

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:69FD1B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO ESTADO DO RS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E DO MEIO AMBIENTE.

Cândido Godói, RS, 31 de julho de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:98636B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO ESTADO DO RS LTDA
CNPJ nº 01.404.787/0001-10

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 36/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO
VALOR: R$ 3.260,64 (três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) mensal.

Cândido Godói, RS, 31 de julho de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:0E45E9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2020, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 21.09.2020 a 05.10.2020, aos seguintes servidores:
- **ADEMIR IVAN SMIT**
- **CARINA BACKES**
- **MÁRCIA KELM.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D33897AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020 – EDITAL Nº 299/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para uso nos ESF's. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.10.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de setembro de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:60332E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e mão de obra visando reparos no sistema de freio e levante da Retroescavadeira JCB C3, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$7,843,17**
CONTRATADO: TRANSPORTES FRANCESCHI EIRELI EPP
CNPJ: 31.486.952/0001-90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:F9A72AF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2019 DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preço 03/2019
OBJETO: Fica aditado o valor de R$ 9.266,48 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme projeto e planilha orçamentária o Contrato nº 232/2019, resultante da Tomada de Preços nº 03/2019, Processo Administrativo nº 117/2019, do objeto Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de Projeto de Construção de Academia de saúde, referente Cadastramento do Projeto no sistema do Fundo Nacional de Saúde pelo Nº Identificador 12131.9230001/18-008 em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, e demais anexos no Edital.
CONTRATADA: DA ROS E CIA LTDA
CNPJ: 23.303.638/0001-05

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:8D5C9CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de compressor odontológico para o Consultório Odontológico na UBS Central
VALOR: R$5.089,00(cinco mil e oitenta e nove reais)
CONTRATADA: OTAVIO HART PRETTO
CNPJ Nº 10.475.042/00001-32

Cotiporã, 21 de setembro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:07C20276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

.EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de material de iluminação a serem instalados nos pontos turísticos do município.
VALOR: R$4.196,00(quatro mil cento e noventa e seis reais)
CONTRATADA: NEUSA MARIA PESSIN BAVARESCO
CNPJ Nº 36.240.907/0001-75

Cotiporã, 21 de setembro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F3414880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: OTAVIO HART PRETTO
CNPJ Nº 10.475.042/00001-32
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de compressor odontológico para o Consultório Odontológico na UBS Central
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 101/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 30 dias
VALOR: R$5.089,00(cinco mil e oitenta e nove reais)

Cotiporã, 21 de setembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:937FE148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEUSA MARIA PESSIN BAVARESCO
CNPJ Nº36.240.907/0001-75
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de material de iluminação a serem instalados nos pontos turísticos do município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 102/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 07 dias
VALOR: R$4.196,00(quatro mil cento e noventa e seis reais)

Cotiporã, 21 de setembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:90DCB077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TCO 006/2020- 1.6

Aditivo Nº.....: TCO06/2020-1.6 - Contrato Nº: TCO06/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ASSOCIACAO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Valor.....: 893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 08/09/2020 Término: 30/09/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2020
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.50.43.00.00.00.00 (242)

Objeto.....: DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ABEMEC - ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRISSIUMAL, CNPJ Nº 88.759.816/0001-44 E PM DE CRISSIUMAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA INTEGRAL DAS CRIANÇAS DA PRÉ ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0E020A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020- 1

Aditivo Nº.....: 12/2020-1 - Contrato Nº: 12/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Valor.....: 51,20 (cinqüenta e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 09/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (329),
2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344),
2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346),
1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (352),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366),
2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (368)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4DCDA990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-1

Aditivo Nº.....: 125/2020-1 - Contrato Nº: 125/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação:
2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344),
2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CEAA17C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020-1

Aditivo Nº.....: 128/2020-1 - Contrato Nº: 128/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 150,00 (cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 11/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação:
2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344),
2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:68535EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 -1

Aditivo Nº.....: 126/2020-1 - Contrato Nº: 126/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 11/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação:
2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344),
2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4D8A6886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020 -1

Aditivo Nº.....: 149/2020-1 - Contrato Nº: 149/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BRITAGEM SAO CRISTOVAO LTDA
Valor.....: 14.375,10 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 11/09/2020 Término: 12/10/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2020
Recursos.....: Dotação:
1.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (132),
1.006.4.4.90.51.00.00.00.00 (134)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA AV. PALMEIRA DAS MISSÕES, ENTRE AS PROXIMIDADES DO ENTRONCAMENTO COM A RUA TUPI E

A RS 305, SENTIDO TRÊS PASSOS, TO-TALIZANDO 8.490,21 M², NOS TERMOS DO PROJETO ANEXO A SER SEGUIDO.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D998E73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2019 -1

Aditivo Nº.....: 264/2019-1 - Contrato Nº: 264/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/09/2020 Término: 12/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2019
Recursos.....: Dotação:
2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (5),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (50),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (75),
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (89),
2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (222),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (319),
2.141.3.3.90.39.00.00.00.00 (448)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (TONER), NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE PAPEL.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C3E76F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020

Contrato Nº..: 153/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HOSPITALARES COM. MAT. MEDICO-HOSPITALAR E FISIOT.
Valor.....: 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)
Vigência.....: Início: 08/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2020
Recursos.....: Dotação: 1.950.3.3.90.30.00.00.00.00 (556)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS E PFF-2, COM CLIP NASAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:232532C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020

Contrato Nº..: 154/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
Valor.....: 700,00 (setecentos reais)
Vigência.....: Início: 08/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2020
Recursos.....: Dotação: 1.950.3.3.90.30.00.00.00.00 (556)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS E PFF-2, COM CLIP NASAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:10FEC9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020

Contrato Nº..: 156/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARIA CLARICE FOCKINK
Valor.....: 14.612,50 (quatorze mil seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2020
Recursos.....: Dotação: 1.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (564)
Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:798B2CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020

Contrato Nº..: 157/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 19.470,40 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2020
Recursos.....: Dotação: 1.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (564)
Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:034CDD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020

Contrato Nº..: 158/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ROSELEI FRANCK THIES
Valor.....: 10.850,20 (dez mil oitocentos e cinqüenta reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 10/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2020
Recursos.....: Dotação: 1.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (564)
Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A97D7021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020

Contrato Nº..: 159/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2020
Recursos.....: Dotação: 1.951.3.3.90.30.00.00.00.00 (562)
Objeto.....: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A243F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020

Contrato Nº..: 160/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LUZES & DECOR LTDA
Valor.....: 5.010,50 (cinco mil e dez reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2020
Recursos.....: Dotação: 1.951.3.3.90.30.00.00.00.00 (562)
Objeto.....: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D84D3F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020

Contrato Nº..: 161/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ROSELEI FRANCK THIES
Valor.....: 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2020
Recursos.....: Dotação: 1.951.3.3.90.30.00.00.00.00 (562)
Objeto.....: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9B5D4C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020

Contrato Nº..: 162/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HIDROCOMP COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA
Valor.....: 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência.....: Início: 14/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2020
Recursos.....: Dotação: 1.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (121)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE PISOS DESTINADA A MANUTENÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Crissiumal, 18 de Setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B8551214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de 01 (uma) carreta reboque prancha para transporte de mini máquina esteira e 01 (um) espalhador de calcário novo, destinados ao Apoio as Cadeias Produtivas do Leite, Pecuária de Corte, Ovinocultura e Suinocultura em atendimento das demandas da Consulta Popular 2017/2018*, sendo a data da abertura das propostas no dia 02 de outubro 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 21 de setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:826CF2C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2019

Terceiro Termo Aditivo. Contrato n° 067/2019. Contratado: Nadir Brum Raffaelli Eireli – ME. CNPJ n° 26.998.801/0001- 09. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias, para finalização de obra. Vigência: 20/09/2020 à 19/11/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 18/09/2020.

Derrubadas/RS, 18 de Setembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:3C3E92E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO CONTRATO N° 095/2020

Termo de Concessão de uso. Concorrência Pública n° 02/2019. Contrato n° 095/2020. Concessionária: Carla Maristela Tuzzin. CNPJ n° 35.384.357/0001-03. Objeto: Concessão de uso do seguinte imóvel do Município: imóvel de 83,78 m², incluindo espaço gourmet, cozinha e banheiros, situado na praça pública Municipal Dorival Rigodanzo, para fins exclusivos de exploração com venda de alimentos e bebidas. Vigência: 18/09/2020 à 18/09/2025 (cinco anos a contar na data de assinatura do termo de concessão). Assinatura do Termo de Concessão: 18/09/2020.

Derrubadas/RS, 18 de Setembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9E956EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2019

Primeiro Termo Aditivo. Contrato n° 113/2019. Contratado: Melhor Solução Software Para Gestão Pública Ltda. CNPJ n° 27.528.059/0001-03. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado. Vigência: 01/10/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 18/09/2020.

Derrubadas/RS, 18 de Setembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4418452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **SIBELLI GELAIN**, no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 07 (sete) dias de férias, a contar de 21 de setembro a 27 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 07/08/2018 a 06/08/2019.
Dezenove (19) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados conforme as portarias nº 274/2019 e nº 423/2020, restando 04 (quatro) dias a serem concedidos posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 18/09/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:01832255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora pública municipal, **ANDREIA RECH GEROLDINI**, Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 18/09/2020 a 17/10/2020, referente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/09/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0381C259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA,** professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de **29/09/2020 a 28/10/2020**, 20 (vinte) horas semanais, referente ao período aquisitivo de **01/03/2007 a 28/02/2012.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE SETEMBRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:553AC8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **ARI SCAPINI**, Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a partir de 21/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/09/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0B928208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos para as secretarias municipais. O julgamento acontecerá às 8 horas do dia 02 de outubro de 2020, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 21 de setembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:9B013B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA - CNPJ nº 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 002/2020 – Chamamento Público nº 02/2020 – Adição de quantidade e valor nos itens 02 (R$ 4.800,00), 03 (R$ 1.687,50) e 04 (R$ 6.250,00) - Assinatura: 11/09/2020.

- ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 91.441.683/0001-78 – Termo Aditivo nº 02/2020 - Contrato nº 302/2020 – Tomada de Preços nº 05/2019 – Adição de quantidade e valor (R$ 83.884,49) - Assinatura: 17/09/2020.

- MAURO LUIZ SCHACHT - CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Aquisição de gêneros alimentícios para composição de kits que serão distribuídos aos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink - Contrato nº 305/2020 – Pregão Eletrônico nº 50/2020 – Valor R$ 12.036,23 - Assinatura: 15/09/2020.

- MAURO LUIZ SCHACHT - CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Aquisição de 180 cestas de gêneros alimentícios para distribuição aos munícipes de baixa renda, usuários do CRAS - Contrato nº 302/2020 – Pregão Eletrônico nº 51/2020 – Valor R$ 112,98 cada cesta - Assinatura: 15/09/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:79A21E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público Nº 07/2020

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 07/2020 que tem por objeto arrendamento de imóvel rural para extração de cascalho. O credenciamento será do dia 21 de setembro de 2020 à 07 de outubro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7h30min às 12h e das 13h 30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8FF2388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020 para aquisição medicamento para enfrentamento da pandemia do COVID 19. A abertura da licitação será às 09h do dia 28 de setembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:95B642A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Assistente Social, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018, e Enfermeiro, conforme

Edital do Concurso Público nº 01/2016, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Tatiane dos Santos Roza Machado	Assistente Social	6º Lugar
Juliane Maria Possebom	Enfermeiro	22º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:A8A57109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO N° 004/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 PROCESSO N° 24/2019.

CONTRATADA: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ERVAL SECO**
DO VALOR: Fica reajustado o valor da hora do presente contrato em R$ 183,83 (cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E1A01251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 07/10/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 16:00H.

ERVAL SECO, RS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9F5C39B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020.

Processo Administrativo nº 80/2020
Dispensa de Licitação nº 31/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: Bellenzier Pneus
Valor Total: 11.320,00
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:09E96913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19.
CONTRATADA: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) conforme Ordem de Compra nº 610/2020.
DATA DA DISPENSA: 15 de Setembro de 2020.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4ºE, VI, §1º, letra "c" e "e" da Lei 13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9FD820CC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia para roupas hospitalares na média de 550 kg/dia para a FSPSCE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATO Nº 50183/2020
CONTRATADA: White Cloth Lavanderia Ltda.
CNPJ: 36.350.568/0001-80
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais)
VALOR POR QUILO DE ROUPA SUJA: R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)
DATA DA DISPENSA: 16 de Setembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Setembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93..

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E726C794

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.706 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:19B2A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 151/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2020)
Contratada: N. T. LUIZE – EPP
CNPJ Nº: 93.577.427/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 152/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2020)
Contratada: GABRIELA TORRES RAUBER EPP
CNPJ Nº: 08.829.940/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 153/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2020)
Contratada: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.
CNPJ Nº: 03.145.819/0001-35

Registro de Preços para Aquisição de Capas, Espirais e Pincéis – Diversas Secretarias

Assinatura: 28/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:9BF28F56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2020

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2020
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA (COMPRA DE VAGA) EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO PARA PACIENTE COM ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE COM USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS – SMS"**:

1. Inclui-se no Termo de Referência - Anexo VI, do Edital: Item 8 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO: *8.1. As licitantes deverão estar situadas dentro de um raio máximo de 25Km.*

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **06 de outubro de 2020,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:083DF05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4078/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Cléber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13.10.2020, concedida pela Portaria nº 3504/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F77E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4079/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor LUCAS KAUA DIAS DA CUNHA, matrícula nº 6748, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar CLEUSA LUCIA TASSINARI, matrícula nº 6745, como Fiscal Substituto, do contrato da Procuradoria Geral do Município, abaixo relacionado:

- Contrato nº 116/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada (SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda) para fornecimento de sistema de gerenciamento virtual de processos administrativos com licenças de uso e manutenção para a Procuradoria Geral do Município (PGM), vinculado à Inexigibilidade nº 008/2020, oriundo do processo administrativo nº 4098/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:26637867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4080/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS DA SILVA BELISSIMO, matrícula nº 50724, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar ANDERSON ANTONIO MARQUES MORAES, matrícula nº 30627, como Fiscal Substituto, do contrato das Secretarias Municipais do Meio Ambiente, da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, abaixo relacionado:

- Contrato nº 115/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada (SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda) para fornecimento de sistema de gerenciamento virtual de processos administrativos com licenças de uso e manutenção para SMMA, SMS, SMDUH e SMCTE, vinculado à Inexigibilidade nº 007/2020, oriundo do processo administrativo nº 4050/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE8595BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4081/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4073/2020 para fazer constar: DESIGNAR os servidores VALDEZ FRANCISCO

CHAVES DE ANUNCIAÇÃO, matrícula nº 7821 e ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n°30479, como Fiscais de Contratos Titulares, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar TIAGO DELGADO GOIS, matrícula nº 31395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo relacionado:

- Contrato nº 114/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada (SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda) para fornecimento de sistema de gerenciamento virtual de processos administrativos com fornecimento de licenças de uso e manutenção para a SMF (Compras e Despesa), vinculado à Inexigibilidade 006/2020, oriundo do processo administrativo nº 4023/2020, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DCAC474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4082/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível VI o servidor Fabian Filatow, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45661, a partir de 01.10.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2F5698F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4083/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, a partir de 01.10.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B1301AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4084/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para Liege Lenice dos Santos Jesus, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3744, Regime de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, a partir de 15.09.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3043D246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4085/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Liege Lenice dos Santos Jesus, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3744, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 15.09.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C098C999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4086/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Elbio Roque Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 31136, durante seu afastamento, a partir de 18/09/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8CF4905A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4087/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele Correa da Silveira de Oliveira, Coordenador de Políticas Ambientais, CCS Estatutário, matrícula nº 6868, durante seu afastamento por motivo de licença maternidade, a partir de 18.09.2020, atuando como Coordenador de Políticas Ambientais Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00A2220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4088/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora JULIA LUIZA KROTH KUNZ, matrícula nº 31564, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar CASSIA JULIANA VARGAS DORNELLES, matrícula nº 6934, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 117/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Onzeurb Transportes EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta e transporte com destinação final de resíduos sólidos domésticos - SMOSU, vinculado à Concorrência nº 003/2019, oriundo do processo administrativo nº 7796/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2031E117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do assoalho do Ginásio Poliesportivo Municipal, localizado na Rua Anuncio Curra, nº 2690, neste Município de Flores da Cunha-RS.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:36409691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que houve a interposição de recursos pelas empresas Globe Engenharia e Construções Ltda., Incorporadora Pratense Ltda. e Solaris Construtora Ltda. contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento da habilitação da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução da 2ª Etapa de construção do prédio para ampliação da Escola Municipal São José. Abre-se o prazo legal de contrarrecurso, em conformidade com o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. Os recursos encontram-se disponíveis no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:8C21FEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2020

Pregão Presencial nº 32/2020 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios. Abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá, no horário das 08h30min, do dia 06 de outubro de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, nº 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 22 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B892D993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 447/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 97 da Lei n° 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **OFICIALIZA** a designação, nos dias 17, 19, 21, 25, 27 e 31 de agosto de 2020 e 02 e 04 de setembro de 2020, da servidora **EDUARDA DA SILVEIRA MAIA** – Agente Administrativa, para a Função de TESOUREIRA, percebendo um Auxilio para Diferença de Caixa, no montante de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, conforme requerido no Memorando SMF n° 018/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EED32CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 448/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **GUILHERME PEREIRA SILVEIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3B9A5D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 449/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 08 de setembro de 2020, **LAURO DE BORBA** – Operador de Máquinas, para a Função Gratificada de MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO – FG-4, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2015/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2E007AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 450/2020

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – geografia.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 05/2020 do Processo Seletivo 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.063/2020,

Resolve:

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 14 de agosto de 2020 e por até 30 de dezembro de 2020, de ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Geografia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando SME n° 180/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5E927489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5044, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o parágrafo único do artigo 2º do decreto nº 2938/2013, que altera a regulamentação para a concessão de licença para tratamento de saúde, para acompanhamento de pessoa da família e acompanhamento a consultas e exames em familiar dos servidores públicos municipais de Glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município

Decreta:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 2.938/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - ...
Parágrafo único. Havendo apresentação de novo atestado que venha a prolongar o afastamento do servidor ao trabalho de forma a ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias, pelo mesmo motivo, ou nos casos de afastamento ser superior a 15 (quinze) dias, o Setor de Recursos Humanos deverá orientar o servidor a fazer o agendamento da perícia junto ao site oficial do INSS com uso de dados e senha pessoal, para concessão ou não do auxílio doença."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3ED4CB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 01 (uma) câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábeis, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:74724FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2020
CONTRATADO: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP
CNPJ: 09.200.360/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR TOTAL: R$ 1.294,00
DATA DE EMISSÃO: 17/09/2020
VIGÊNCIA: 17/09/2020 até 31/12/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Harmonia/RS, 22 de Setembro de 2020

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4FD0776A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2020
CONTRATADO: J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 20.058.175/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;
VALOR TOTAL: R$ 2.081,00
DATA DE EMISSÃO: 17/09/2020
VIGÊNCIA: 17/09/2020 até 31/12/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Harmonia/RS, 22 de Setembro de 2020

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:316BBD24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2020
CONTRATADO: SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME
CNPJ: 14.421.505/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;
VALOR TOTAL: R$ 6.416,00
DATA DE EMISSÃO: 17/09/2020
VIGÊNCIA: 17/09/2020 até 31/12/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Harmonia/RS, 22 de Setembro de 2020

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E9A71BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2020
CONTRATADO: MARCUS ANTÔNIO RECH
CPF: 466.191.000-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA NO CENTRO DE SAÚDE JUNTO À USR (UNIDADE DE SINTOMAS RESPIRATATÓRIOS), REALIZANDO RONDAS DE INSPEÇÃO EM INTERVALOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS;
VALOR TOTAL: R$ 6.933,33
DATA DE EMISSÃO: 17/09/2020
VIGÊNCIA: 17/09/2020 até 31/12/2020

Harmonia/RS, 22 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B174B169

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2020
CONTRATADO: RONALDO VIEIRA DE AZEVEDO JUNIOR - ME
CNPJ: 20.060.598/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR TOTAL: R$ 5.008,00
DATA DE EMISSÃO: 17/09/2020
VIGÊNCIA: 17/09/2020 até 31/12/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Harmonia/RS, 22 de Setembro de 2020

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A4FE009E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2020
CONTRATADO: RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA - ME
CNPJ: 00.349.459/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR TOTAL: R$ 8.868,00
DATA DE EMISSÃO: 17/09/2020
VIGÊNCIA: 17/09/2020 até 31/12/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Harmonia/RS, 22 de Setembro de 2020

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:64AC86E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2020
CONTRATADO: ANDRE MIGUEL DAHMER
CPF: 667.658.110-87
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA NO CENTRO DE SAÚDE JUNTO À USR (UNIDADE DE SINTOMAS RESPIRATATÓRIOS), REALIZANDO RONDAS DE INSPEÇÃO EM INTERVALOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS;
VALOR TOTAL: R$ 6.933,33
DATA DE EMISSÃO: 17/09/2020
VIGÊNCIA: 17/09/2020 até 31/12/2020

Harmonia/RS, 22 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:88EF63DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 406/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 07 (sete) dias, a licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal **Luis Junior Rodrigues Zembruski**, matrícula nº 3602-1, conforme atestado da Médica do Município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 21/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de setembro de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:71E6D361

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 407/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal **Edson Cecchin**, matrícula nº 3596-3, conforme atestado do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 21/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de setembro de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8A36A99B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Adota medidas para o atendimento dos setores de Saúde visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-2019), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 3.058/2020;

Considerando a necessidade de padronizar as ações e condutas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do atendimento dos setores que compõe a Saúde Pública;

Considerando os últimos acontecimentos relacionados à disseminação mundial da COVID-19 (coronavírus), e as orientações a nível federal, estadual e municipal no sentido da observância de recomendações de resguardo e isolamento, de acordo com os protocolos da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e recomendações dos Conselhos Regionais de Medicina, Odontologia, Psicologia, Farmácia, dentre outros;

Considerando a necessidade de proteger e/ou minimizar os riscos à saúde dos pacientes, familiares e das equipes de trabalho;

Considerando o aumento significativo de pessoas confirmadas pelo contágio do vírus, alto crescimento de internações hospitalares de pacientes confirmados com Covid-19, incluindo paciente em UTI, e o rápido crescimento de contaminação por contato;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar medidas padronizadas para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, que deverão ser observadas no âmbito das unidades de Saúde Pública, com vistas a redução máxima de contato físico e aglomeração de pessoas no interior de cada dependência.

Parágrafo único. Os anexos I e II contém o fluxograma dos atendimentos na Unidade de Saúde da Família e na Autarquia Hospital Municipal São José, baseados na presente normativa.

Art. 2º A **Unidade de Saúde da Família** funcionará de portas fechadas de segunda à sexta-feira das 7h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, e somente atenderá caso de urgência e emergência.

§ 1º Serão priorizados atendimentos com os seguintes quadros clínicos:

I - Dificuldade respiratória grave e/ou saturação inferior a 92%;

II - Dor pré cordial ou dor no peito;

III - Convulsão (em curso ou recém ocorrida);

IV - Dor com intensidade alta (trauma, violência, litíase, cefaleia);

V- Idade até 28 dias (com queixa clínica);

VI - Hipertensão severa (pressão alta grave);

VII - Hipotensão (pressão baixa sintomática);

VIII- Vômito, diarreia com início a menos de 48 horas;

IX - Sangramento recorrente ou em curso;

X - Temperatura axilar maior que 38° e menor que 35°;

XI - Desidratação;

XII - Lesões oculares;

XII - Alterações de consciência e/ou risco de suicídio;

XIV - Hiper ou hipoglicemia (>200 ou <60)

XV - Indivíduos com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia. ● Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. ● Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
§ 2º A sala de vacinas se encontra em anexo a Unidade de Saúde – entrada pela porta lateral – funciona de segunda à sexta feira das 07h30min as 11h00min, e das 13h00min às 16h30min.

§ 3º Serão agendadas consultas para pessoas com real necessidade, devendo o agendamento se dar através do telefone 3355-1072.

Art. 3º O atendimento na **Autarquia Hospital Municipal São José** observará o seguinte:

I - Estão suspensas, por prazo indeterminado, as visitas aos pacientes.

II - Será permitido apenas um acompanhante por paciente internado mediante autorização médica e em regime de revezamento, uma vez a cada 12 horas, assim considerado: das 07 às 19h (dia), e das 19h às 07h (noite).

III - O acesso à emergência será restrito ao paciente.

IV - Nas consultas via plantão apenas serão permitidos acompanhantes para crianças e pessoas acima de 60 anos.

V - Acompanhantes para pacientes somente terá direito crianças, idosos (acima de 60 anos) e paciente em cuidado paliativo na quantidade de 01.

VI - Os pacientes em isolamento respiratório não terão acompanhantes nem será permitida visitação.

VII - Atendimento ao plantão somente será realizado para urgência e emergências.

VIII – Estão suspensos, de forma imediata e por tempo indeterminado, todos os atendimentos não considerados urgência e emergência e ambulatoriais como curativos de baixa complexidade, sangria terapêutica, lavagem otológica, verificação de pressão arterial, hemoglicoteste. Procedimentos como curativos, sangria terapêutica, lavagem otológica está sendo realizado por ordem de chegada desde que não gere aglomerações no ral de entrada do hospital.

Art. 4º Saúde Mental
Psicóloga realizando atendimentos on-line, de forma remota via WhatsApp, no horário já definido nas sessões presenciais, em local residencial preservado, sigiloso e somente na presença da dupla psicólogo – paciente.

Art. 5º Saúde Bucal
Realizando atendimentos de urgência e emergência e agendados.

Art. 6º Setor de Agendamento e Transporte
Agendamento de consulta e transporte conforme necessidade dos usuários., acompanhante somente em caso de orientação médica, criança, idoso.

Art. 7º Setor de Regulação
Gradativamente as agendas de consultas estão sendo disponibilizadas pela regulação do SISREG da 6ª CRS.

Art. 8º Ginecologista
Atendimento conforme agendamento e demanda.

Art. 9º Fisioterapia
Atendimentos de usuários que a interrupção compromete o tratamento, podendo gerar agravamento: pós-operatório e fratura, acamados (casos mais urgentes), pacientes neurológicos graves, pacientes do grupo de risco (casos urgentes) será atendido a domicilio.

Art. 10º Fonoaudiologia
Atendimento de usuários com casos urgentes, que a interrupção do tratamento compromete o tratamento, podendo gerar agravamento do caso.

Art.11º Pediatra
Atendimentos realizados pelos médicos clínicos gerais, em caso de necessidade são encaminhados a pediatra em lagoa Vermelha através da Cirenor; empresa terceirizada está viabilizando para outubro contratação de profissional.

Art. 12º O atendimento da **Farmácia Básica Municipal** observará o seguinte:
I - A dispensação de medicamentos será realizada de forma indireta, sem a presença do paciente, através dos servidores designados junto à Unidade Básica de Saúde.
II - Será permitindo que um familiar, vizinho ou amigo possa retirar medicação dos pacientes com mais de 60 anos ou que seja doente crônico, e para isso basta comparecer na Unidade Básica de Saúde com a receita e cartão SUS do paciente.
§ 1º Quanto à validade das prescrições de medicamentos no âmbito do SUS de acordo com a Portaria SES/RS n° 208/2020, Nota técnica nº 473/2020 e orientação do Conselho Regional de Farmácia, a Farmácia da Unidade Básica de Saúde observará o seguinte:
I - Prescrições de medicamentos com indicação “uso contínuo” pelo prazo de 12 meses a partir da data de prescrição.
II - Prescrições de medicamentos sujeitos à controle especial pela Portaria 344/1998, do Ministério da Saúde, que contenham a indicação “uso contínuo” pelo prazo de 6 meses a partir da data de prescrição.
§ 2º Na dispensação de medicamentos sujeitos à controle especial pela Portaria 344/1998, do Ministério da Saúde, será seguido os seguintes critérios:
a) será retida a 1ª via da prescrição no momento da primeira dispensação para as receitas de controle especial em duas vias e de Notificação de Receita B;
b) será registrado cada dispensação na 2ª via ou cópia da receita/notificação entregue ao usuário. E anotado a data da próxima retirada.
c) a entrega de medicamentos continuará sendo bimestral (a cada 2 meses).
§ 3º Na dispensação e reavaliação de fraldas, via Sistema de Gerenciamento dos Usuários com Deficiência – GUD será observado:
I - Conforme nota técnica DAHA 02/04/2020 SES/RS fica suspenso temporariamente a necessidade de assinatura no recibo de dispensação pelo usuários.
II - Os prazos de reavaliação para os tratamentos já deferidos que vencem a partir de abril de 2020 serão prorrogados automaticamente por 180 dias.
§ 4º No âmbito da Assistência Farmacêutica do Estado:
I - Conforme nota técnica CPAF/SES-RS – COSEMS/RS, idosos ou usuário em risco podem solicitar que um representante retire os medicamentos por ele. Caso seja um parente (pais ou filhos), basta levar o documento de quem for retirar o medicamento. Caso seja um conhecido, deve levar documento de identificação de quem, for retirar o medicamento e documento do usuário (original, cópia ou foto de

documento) e uma declaração autorizadora, que poderá ser escrita por próprio punho.
II - **Solicitação Digital de Medicamentos**: nova ferramenta para facilitar o acesso do cidadão aos medicamentos de responsabilidade estadual. Agora, a solicitação destes medicamentos também poderá ser realizada pela internet, sem a necessidade de comparecer à farmácia do município.
a) Neste primeiro momento à solicitação inicial do medicamento é limitada para maiores de idade (acima de 18 anos).
b) Para fazer a Solicitação Digital de Medicamentos é necessário seguir os seguintes passos:
- acessarwww.ame.rs.gov.bratravés do computador, celular ou tablet;
-cadastrarosdados;
- digitalizar ou fotografar os documentos necessários, anexando ao pedido.
- Em casos de dúvida, acessar o site da Secretaria Estadual de Saúde (https://saude.rs.gov.br/solicitacao-digital-de-medicamentos), que está disponível um vídeo com o passo a passo detalhado para auxiliar os usuários. Todo o andamento do processo será notificado ao usuário através de e-mail e SMS cadastrados no momento da solicitação.
c) IMPORTANTE: se caso o tratamento seja DEFERIDO pelo perito, o usuário fica obrigado a levar na farmácia do município os documentos originais (todos os que foram digitalizados) no momento da primeira retirada do medicamento.
d) Para verificar quais medicamentos e fórmulas nutricionais fazem parte da lista da Solicitação Digital de Medicamentos basta acessar: http://www.ame.rs.gov.br/solicitacao/#/.
§ 5º Em casos de dúvidas em relação a medicamentos (data de retirada, dosagem,..), devem manter contato pelo telefone 54 33551072, setor de farmácia, não sendo necessário comparecer na Unidade Básica de Saúde. Contato com a Farmacêutica Cristina Letícia Rugini.

Art. 13º Vigilância Sanitária
Neste momento a servidora encontra-se afastada por motivo de saúde.

Art. 14º Vigilância Ambiental
Mantidas as visitas a campo e orientações para a eliminação dos criadouros com água parada também no período de inverno. Reforçando as ações de combate ao mosquito Aedes através dos meios de comunicação (site, rádio, facebook, WhatsApp e outros).

Art. 15º Os **Agentes Comunitários de Saúde** deverão:

I - Orientar a população sobre a doença, medidas de prevenção e sinais e sintomas.

II - Auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos.

III - Organizar o fluxo de acolhimento de modo a evitar aglomerações.

IV - Auxiliar as atividades quando solicitados;

Parágrafo único. Ficam suspensas as visitas domiciliares, ficando limitada a visitas requisitadas às áreas em no torno da residência (frente, lados e fundo do quintal ou terreno), e por telefone (WhatsApp).

Art. 16º Além de outras medidas já divulgadas, TODAS as pessoas envolvidas nos serviços de Saúde, tanto os aqui relacionados como outros, deverão adotar os seguintes cuidados básicos, sem abrir mão de outros:

I - Realizar lavagem frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel, especialmente após contato direto com pessoas doentes;

II - Utilizar lenço descartável para higiene nasal;

III - Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;

IV - Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

V - Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;

VI - Não compartilhar objetos de uso pessoal;

VII - Manter os ambientes bem ventilados;

VII - Evitar contato com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença.

Art. 17º Orientações complementares, ou alterações destas normativas poderão ser emitidas a qualquer momento, principalmente em atenção a evolução das situação retratada, para fins da maior amplitude para o enfrentamento da pandemia.

Art. 18º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º Fica revogada a Instrução Normativa nº 04/2020.

Ibiraiaras, 15 de setembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Leonardo Piva
Código Identificador:D8555390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 062-2020 BOLOGNESI INFRA ESTRUTURA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: BOLOGNESI INFRA ESTRUTURA LTDA
CNPJ 09.513.212/0001-47
Vinculado a Tomada de Preços 017-2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de obras de Reperfilamento Asfáltico de 23.961,70 m², (Ruas: Mérito, Ricardo Kanitz, 25 de Julho, Dr. Vasconcelos Pinto, Firmino de Paula e Jacob Schweig Filho) em ruas do município de Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 888.923,42

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:31EECCA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4484/2020

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DE R$ 163.365,65, PROVENIENTES DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, Nº 14017/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020, PARA O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a nível municipal a implementação das ações determinadas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamentou a Lei Federal, dispondo sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, definiu que compete aos Estados e ao Distrito Federal

distribuir a renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, em observância ao disposto no inciso I do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, cabendo aos municípios apenas a divulgação de informações que possibilitem o conhecimento e acesso a estes benefícios.
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, definiu que compete aos Municípios distribuir apenas os recursos emergenciais em observância ao disposto nos incisos II e III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

D E C R E T A
Art. 1º Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação, pelo Município de Ibirubá, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.
§ 1º A divulgação das informações referentes à aplicação dos recursos previstos na Lei Aldir Blanc será realizado no website do Município <www.ibiruba.rs.gov.br> e nos meios de comunicação normalmente utilizados pela administração pública (jornais, rádios e redes sociais).
§ 2º Em observância à regulamentação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, definida por meio do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, caberá aos Municípios, exclusivamente, a definição de critérios para o atendimento ao disposto nos incisos II e III, do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020.
Art. 2º Os recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural destinados ao Município de Ibirubá, para atendimento ao disposto nos incisos II e III, do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, será de R$ 163.356,65 (cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
§ 1º O repasse de recursos será realizado por meio da Plataforma de Transferências de Recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos (SECTD) da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sendo o Secretário da SECTD cadastrado na Plataforma Mais Brasil como "gestor recebedor".
§ 2º A distribuição dos recursos recebidos se dará conforme o disposto nos artigos 4º e 5º deste Decreto Municipal.
Art. 3º O acesso aos recursos provenientes do Governo Federal de que trata este Decreto Municipal são assegurados aos agentes do setor da cultura do Município de Ibirubá, que atenderem às exigências contidas na Lei Federal nº 14.017/2020 e suas regulamentações.
Art. 4º Do total de recursos provenientes da União, especificado no Art. 2º deste Decreto Municipal, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão destinados a atender o disposto no **inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020,** e serão distribuídos da seguinte maneira:
§ 1º - Do recurso previsto no caput do presente Artigo, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), durante dois meses, será repassado na forma de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, devendo ser observadas as imposições contidas nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo 7º e as vedações contidas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº 14.017/2020.
I - Para o Cadastro dos espaços culturais e artísticos interessados em acessar os benefícios previstos neste artigo será disponibilizado entre os dias **15 e 27 de setembro de 2020** no Site Prefeitura Municipal de Ibirubá <http://www.ibiruba.rs.gov.br/>, o link da plataforma da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul <https://www.cultura.rs.gov.br/cadastro-espacos-culturais>.
a) A Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul ao final deste prazo de cadastramento disponibilizará ao Município de Ibirubá a relação dos espaços culturais e artísticos que completaram o referido cadastro e atenderam às exigências contidas na Lei Federal nº 14.017/2020 e regulamentações.
II - Em havendo número de solicitantes elegíveis insuficientes para a utilização da totalidade do montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos limites estabelecidos, o Município de Ibirubá remanejará as sobras destes recursos para alguma iniciativa prevista no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.
III - Em havendo número de solicitantes elegíveis superior ao número máximo de subsídios programado para ser concedido (sete subsídios), o Município de Ibirubá selecionará os beneficiados utilizando como critério de seleção a ordem de cadastramento para solicitação do subsídio.
IV - Não serão aceitos cadastros posteriores à data de 27 de setembro de 2020, independente dos motivos para o não cadastramento em tempo hábil.
V - Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, beneficiados (as) com o subsídio previsto Caput, deverão garantir, como contrapartida, após o reinício de suas atividades e em intervalos regulares, a realização de atividades gratuitas destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas, ou ainda, atividades em espaços públicos do Município, em cooperação e planejamento com a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD) do Município de Ibirubá.
VI - Os beneficiários do subsídio previsto no Caput deverão apresentar ao Município de Ibirubá a prestação de contas referente ao uso do benefício, em conformidade com o art. 10º da Lei Federal nº 14.017/2020.
VII - Os benificiários do subsídio previsto no Caput não poderão concorrer aos recursos previstos no Art. 5º do presente Decreto.
Art. 5º Do total de recursos provenientes da União, especificado no Art. 2º deste Decreto Municipal, o valor de R$ 103.356,65 (cento e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais com sessenta e cinco centavos), serão destinados a atender o disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/20, por meio de editais, chamadas públicas, prêmios e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Art. 6º Os demais casos omissos neste Decreto serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, no que couber.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3822E00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12094/2020

Exonera, Maria Erotilde Depellegrins Tudesco, do cargo de Coordenadora do Departamento de Habitação, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera, **MARIA EROTILDE DEPELLEGRINS TUDESCO,** a contar de 17 de setembro de 2020, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A29A6C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12095/2020

Nomeia, Maria Erotilde Depellegrins Tudesco, como Coordenadora do Departamento do CRAS, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **MARIA EROTILDE DEPELLEGRINS TUDESCO,** a contar de 18 de setembro de 2020, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D56D7559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12096/2020

Concede Licença Gestante para a servidora Jessica Veiga Moreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de julho de 2020, para a servidora **JESSICA VEIGA MOREIRA**, Professora, matrícula n.º 1393, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9441A027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12097/2020

Concede Licença Gestante para a servidora Jessica Veiga Moreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de julho de 2020, para a servidora **JESSICA VEIGA MOREIRA**, Professora, matrícula n.º 1393-03, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AA312475

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 017-2020, referente à Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de obras de Reperfilamento Asfáltico de 23.961,70 m², (Ruas: Mérito, Ricardo Kanitz, 25 de Julho, Dr. Vasconcelos Pinto, Firmino de Paula e Jacob Schweig Filho) em ruas do município de Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: BOLOGNESI INFRA ESTRUTURA LTDA – CNPJ 09.513.212/0001-47, pelo valor global de R$ 888.923,42 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e

três reais e quarenta e dois centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 21 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:00C644B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI034-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **8h00min do dia 05 de Outubro de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI034-2020, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 plantadeira destinada a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 22 de setembro de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:24DB6DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2020 - FAMURS

Objeto: Registro de preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO dos veículos da frota do Executivo Municipal, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital e Anexos. **Abertura: 01/10/2020, às 08:30 horas** no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de setembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8D4E3DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2020 - FAMURS

Objeto: Contratação de empresa para instalação do sistema de bate macas a ser instaladora edificação da Policlínica Municipal., conforme Edital e Anexos. **Abertura: 01/10/2020, às 14:00 horas** no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de setembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:821B4601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 PROCESSO Nº 128/2020- EDITAL Nº 59/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONFECÇÃO DE ABRIGOS DE ESTRUTURA METÁLICA, para a Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços Urbanos e Viação**,** às 14 horas do dia 16 de outubro do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 21 de setembro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:A46E6DD5

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL** - PROCESSO 104/2020- EDITAL 49/2020- TOMADA DE PREÇOS 12/2020. Após o término dos prazos recursais, prosseguiu-se para a abertura do envelope nº2 contendo a proposta da empresa habilitada, a qual atendeu aos requisitos do edital. A empresa detentora da melhor proposta foi M BUZATTO PASTORIZA EMPRENDIMENTOS. Não tendo representantes presentes ao certame das empresas ficam intimadas do prazo recursal de cinco dias úteis da fase de propostas**.** Ata de julgamento da comissão está disponível na íntegra no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de setembro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:181BA984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Irai – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7C67FD94

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 24 de setembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2020 alusivo à construção de pavimentação asfáltica (PMF) em vias urbanas: Rua Primo Teston e Rua Doze de Outubro no município de Iraí – RS.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:63E45028

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de telhas de fibrocimento em conformidade com o decreto municipal nº 56 de 02 de julho de 2020 - recursos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com o valor total de R$ 78.458,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) com a empresa BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA - ME localizada em Iraí- RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.317.900/0001-79, representado por Volker Weiss, CPF: 494.081.780-68.

Iraí, 04 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7E9F1413

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação Pregão Eletrônico nº 03/2020 para aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 12364.539000/1190-03, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 30 de setembro de 2020, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FA57AACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 70/2020, Processo Administrativo nº 121/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para aplicação de cursos de atendimento pré-hospitalar e suporte básico de vida SBV para servidores da SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/RS.
CNPJ: 03.422.707/0001-84.

Homologação: 21/09/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DFC82385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2020

AQUISIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA GELADEIRA CONTINENTAL COMPLETO ORIGINAL, que está disponível para recebimento de propostas até **dia 28/09/2020 as 12 horas** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS,21 de setembro de 2020.

ROSECLEI VEPPO

C.P.L.

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BB3A7655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Presencial nº 007/2020**, referente a **registro de preços para serviços de borracharia**, conforme Processo Administrativo nº 3188/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível da Prefeitura Municipal de Itaqui https://www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 240/232.

Itaqui/RS, 21 de setembro de 2020.

ROSECLEI VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0FA2CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 214/2020

Contratado: **JL MARTINS INFORMÁTICA ME.**
CNPJ: 23.186.928/0001-08.
Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos.
Valor: R$ 797,60 (Setecentos e novena e sete reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2019.
Datado de 19/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:90BAFFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 215/2020

Contratado: **CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI – ME.**
CNPJ: 19.434.150/0001-31.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 58,96 (Cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Datado de 19/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CE92CD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 216/2020

Contratado: **FILIPE ZANELLA WERMUTH EIRELI – ME.**
CNPJ: 18.541.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Datado de 19/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:20F81394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 217/2020

Contratado: **M. DE OLIVEIRA – ME.**
CNPJ: 13.852.040/0001-03.
Objeto: Aquisição de Tubos com Solução Salina.
Valor: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
Dispensa de Licitação nº 040/2020.
Datado de 20/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:24462857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 218/2020

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 435,12 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 20/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6BE22332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 219/2020

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 230,37 (Duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 20/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4065168C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 220/2020

Contratado: **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
CNPJ: 24.642.584/0001-67.
Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária.
Valor: R$ 2.492,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 023/2019.
Datado de 20/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B213E2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 221/2020

Contratado: **RS 118 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.**
CNPJ: 23.842.881/0001-93.
Objeto: Confecção de Telas Antipragas.
Valor: R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2020.
Datado de 20/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B9D2544A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 222/2020

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA – ME.**
CNPJ: 19.254.856/0001-11.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 60.720,00 (Sessenta mil setecentos e vinte reais).
Dispensa de Licitação nº 041/2020.
Datado de 21/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:26285982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 223/2020

Contratado: **COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA – EPP.**
CNPJ: 00.572.574/0001-34.
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras.
Valor: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Dispensa de Licitação nº 039/2020.
Datado de 28/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B9BA8FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 224/2020

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 828,90 (Oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 31/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4FA6459A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 225/2020

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 2.125,48 (Dois mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 31/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D8C87E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 226/2020

Contratado: **FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA.**
CNPJ: 28.094.497/0001-73.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 1.774,00 (Um mil setecentos e setenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 31/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:ED23AB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 227/2020

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LAMANA LTDA.**
CNPJ: 89.225.544/0001-65.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 658,52 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 31/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CB86614C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 228/2020

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 5.702,04 (Cinco mil setecentos e dois reais e quatro centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 31/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A14F0E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Romar Agropecuária Ltda, para locação, em carater emergencial, de um imóvel, sala comercial, loja 2, estabelecida na Rua Jacob Schneck, 87, sub-solo do edificio “Sonnenschein”, centro no Município, para fins de contingenciamento da pandemia de corona virus – Covid-19 no Município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 21 de setembro de 2020

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2830F8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 35/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para aquisição de medicamento azitromicina dihidratada 500mg. Empresa Inovamed Hospitalar, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 no valor de R$ 6.412,00 (seis mil, quatrocentos e doze reais).

Jacutinga-RS, 18 de setembro de 2020**.**

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:D7083C63

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 36/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para serviços de reforma do playground no CRAS. Empresa Esquadrias Nava, CNPJ nº 18.688.623/0001-64 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Jacutinga-RS, 18 de setembro de 2020**.**

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:8955AF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 039/2020

RETIFICAÇÃO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 039/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Presencial 039/2020, o qual tem por objeto a contratação de empresa para locação de tendas para triagem de diagnóstico do Covid-2019. **Fica excluído o ítem 6.1.3 "g" – "Alvará Sanitário do Município da sede da empresa, pertinente ao objeto da Licitação."** As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Fica remarcado a data de entrega dos envelopes para o dia**: 05/10/2020 ás 14:00**. Inteiro teor da alteração pode ser extraída no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, RS, 21 de Setembro de 2020

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:49F1AE97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 -EXAMES E CONSULTAS CARDIOLÓGICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 040/2020, tendo por finalidade de Registro de Preços - Bloco Cardiologia. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 18 de Setembro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8ACF1700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 -SERVIÇOS DE LAVAGENS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 041/2020, tendo por finalidade a contratação de serviços de lavagem. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 18 de Setembro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:67B10BC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 -EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 042/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 042/2020, tendo por finalidade a aquisição de Equipamentos de Informática para Secretarias diversas. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de setembro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6FBE2C37

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62, a fim de firmar contrato de prestação de serviços no tocante à arrecadação de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, com o fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Morro Reuter/RS, 21 de setembro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6E2AB401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 487/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.304.136/0001-58
Objeto: MANUTENÇÃO DO VEICULO RENAULT/MASTER TRANS ESC 2018 CHASSI 93YMAF4XEKJ561343 PLACA IZE 2E76 – SMASTH.

Valor Contratual: R$ 3.385,97 (três mil trezentos e oitenta cinco reais e noventa e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A1B95C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/20 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTABELECE AS NORMAS APLICÁVEIS ÀS INSTITUIÇÕES E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SITUADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS, CONFORME AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

Considerando a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

Considerando que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

Considerando que o Decreto Estadual nº 55.465, de 5 de setembro de 2020, estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado;

Considerando que o § 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 55.465, de 5 de setembro de 2020, refere que o calendário de retomada das atividades presenciais pelas instituições de ensino indicado no art. 4º é **facultativa**, cabendo às respectivas mantenedoras, públicas ou privadas, a definição acerca da sua efetivação;

Considerando que a necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para manter condições básicas de subsistência econômica local;

Considerando a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF;

Considerando as conclusões dos estudos técnicos realizados pelo Comitê Científico instituído nos termos da Portaria 916/2020, baseadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, nos termos do Parecer de 18/09/2020;

Considerando que as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia de COVID-19 devem atender ao disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 11.220, de 19 de março de 2020, e reiterado pelos Decretos nº 55.154, de 1º de abril de 2020, e nº 55.240, de 10 de maio de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), as atividades presenciais em todas as escolas da rede municipal de ensino e escolas de Educação Infantil privada situadas no Município de Nova Santa Rita/RS permanecerão suspensas.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica aos Centros de Formação de Condutores – CFCs que observarão regramento próprio estabelecido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (18.08.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E1C1DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/20 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 62 DE 21 DE JUNHO DE 2020 QUE RATIFICA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 2020 ALTERA E CONSOLIDA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E REVOGA DECRETO 45/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º e incluído os §§ 3º e 4º ao art. 6º do Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020, que ratifica a declaração de estado de calamidade pública declarada através do Decreto nº 25 de 23 de março de 2020, altera e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e revoga Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar como segue:

"Art. 6º . . .

. . .

§ 2º Fica permitida a abertura de igrejas, templos e demais centros religiosos e a realização cultos, desde que respeitada a ocupação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade fixada no PPCI, observado nos casos permitidos, um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros entre os participantes, bem como o disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, XV e XVI do art. 10 deste decreto.

§ 3º Fica autorizada a realização de eventos na forma drive-in, que terão que atender o cumprimento das seguintes medidas:
I – solicitação de autorização para realização do evento, através do site https://novasantarita.atende.net/?pg=autoatendimento com, no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, incluindo no processo apresentação do plano de contingenciamento com informações e protocolos contendo:
a) especificações do evento;
b) consumo e manipulação de alimentos;
c) protocolo de segurança, de contenção e dispersão de público externo ao evento (conforme protocolo do distanciamento controlado do governo do estado do Rio grande do Sul);
d) protocolo de gerenciamento de resíduos;
e) protocolo de higiene e desinfecção de sanitários;
II - autorização do Município (Alvará);
III - participação somente de veículos de passeio com, no máximo, 04 pessoas;
IV. distanciamento de 2,00 metros entre os veículos;
V - utilização máxima de 50% das vagas de estacionamento disponíveis;
VI - uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas que trabalharem no evento;
VII - uso obrigatório de máscaras para o público quando houver real necessidade de circulação fora dos veículos ou para contatar o serviço de apoio;
VIII - especificar de que forma o público irá contatar o serviço de apoio.

§ 4º Fica vedado:
I - a presença de vans, ônibus, micro-ônibus e carros conversíveis;
II - a circulação de pessoas no local do evento sem a devida autorização;
III - a venda ou o consumo de bebidas alcoólicas no local do evento;
IV - artistas e palestrantes terem contato físico com o público.**"**

Art. 2º Ficam alterados os incisos VII, IX, XXII, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII do art. 9º do Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020, que ratifica a declaração de estado de calamidade pública declarada através do Decreto nº 25 de 23 de março de 2020 altera e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e revoga Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar como segue:

"Art. 9º . . .

Parágrafo único. . . .

. . .

VII - agropecuárias e congêneres para venda de rações e medicamentos, poderá funcionar com 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhadores, com atendimento presencial restrito e por meio de comércio eletrônico, teleentrega, pegue e leve e drive-thru;
. . .

IX - serviço de tecnologia da informação, com 100% (cem por cento) dos trabalhadores, teletrabalho e com teleatendimento e atendimento presencial restrito;
. . .

XXII - ferragens poderá funcionar com 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhadores, com atendimento presencial restrito e por meio de comércio eletrônico, teleentrega, pegue e leve e drive-thru;
. . .

XXV - serviços de imobiliárias, escritórios de advocacia, contabilidade, engenharia etc, com restrição de funcionários, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores, tele atendimento e com atendimento presencial restrito;
XXVI - estabelecimentos de prestação de serviços de higiene pessoal, tais como salões de beleza, estéticas, barbearias e similares com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores e agendamento de somente um cliente por profissional, respeitando o atendimento individualizado por ambiente;
XXVII - academias centros de treinamentos e similares, com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores, presencial restrito, sem contato físico material individual e mínimo de 10m² por pessoa;
XXVIII - comércio varejista não essencial, que poderá funcionar com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e com atendimento presencial restrito e por meio de comércio eletrônico, teleentrega, pegue e leve e drive-thru.**"**

Art. 3º Fica incluído os §§ 1º e 2º ao art. 14 do Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020, que ratifica a declaração de estado de calamidade pública declarada através do Decreto nº 25 de 23 de março de 2020, altera e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e revoga Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar como segue:

"Art. 14. . . . .

§ 1º Quando o Município se manter por duas semanas ou mais em bandeira laranja fica autorizado o funcionamento de campos de futebol, ginásios de esporte e quadras esportivas e poliesportivas, obedecidas as seguintes regras:
I – medição de temperatura ao ingressar no estabelecimento;

II – manter a disposição, na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70%;
III – proibir o acesso de menores de 16 anos e idosos de acima de 60 anos;
IV – manter o intervalo mínimo de 60 (trinta) minutos entre uma partida e outra após o término de cada atividade;
V – encerrar diariamente suas atividades às 22 horas;
VI – manter vestiários e banheiros fechados;
VII – limpar e manter higienização de pisos, superfícies e balcões, com solução de hipoclorito de sódio ou similar;
VIII – vedada a utilização das áreas de lazer tais como: churrasqueiras, quiosques e similares.

§ 2º O retorno do Município a bandeira vermelha suspenderá automaticamente as atividades liberadas no § 1º até a volta da bandeira laranja por duas semanas consecutivas novamente.

Art. 4º Fica alterado o inciso X do art. 16 do Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020, que ratifica a declaração de estado de calamidade pública declarada através do Decreto nº 25 de 23 de março de 2020, altera e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e revoga Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar como segue:

"Art. 16. . . .

. . .

X - o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, qualquer que seja o modal, em todo o território do Município, deverá ser realizado com, no máximo, 60% (sessenta por cento) da capacidade total do veículo;**"**
Art. 5º Fica alterado o inciso XI do art. 21 do Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020, que ratifica a declaração de estado de calamidade pública declarada através do Decreto nº 25 de 23 de março de 2020, altera e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e revoga Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar como segue:

"Art. 21. . . .

. . .

XI – autorizar a execução das atividade de estágio em home office, dos estagiários que estão atuando nos órgãos da Administração Direta e Autarquia, salvo os estagiários da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SMTCAS, que poderão ser dispensados a critério e nas condições definidas pelos titulares dos respectivos órgãos e ente;**"**

Art. 6º Fica alterado o § 2º do art. 32 do Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020, que ratifica a declaração de estado de calamidade pública declarada através do Decreto nº 25 de 23 de março de 2020, altera e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e revoga Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar como segue:

"Art. 32. . . .

. . .

§ 2º As disposições contidas no § 1º não se aplicam aos servidores que estão dispensados por integrarem os grupos de riscos na forma do art. 28 deste Decreto.**"**

Art. 7º Fica alterado o art. 33 e incluído os §§ 1º e 2º ao mesmo art. do Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020, que ratifica a declaração de estado de calamidade pública declarada através do Decreto nº 25 de 23 de março de 2020, altera e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e revoga Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar como segue:

"Art. 33. Os servidores dispensados do comparecimento ao trabalho em realização de trabalho domiciliar na forma do artigo 32 assim como os estagiários dispensados na forma do inciso XI do art. 21, ficarão em regime de prontidão, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do horário de expediente normal para comparecer nas repartições públicas e retornarem ao trabalho presencial.

§ 1º O total de servidores e estagiários convocados para retornar ao trabalho presencial não poderá ultrapassar, 25% (vinte e cinco por cento) quando o Município estiver na bandeira vermelha e 50% (cinquenta por cento) quando estiver na bandeira laranja, da capacidade de ocupação do ambiente de trabalho.

§ 2º Para atender o disposto no §1º e cumprir as regras do distanciamento controlado definido através do Decreto Estadual nº 55240/20, os gestores de cada pasta deverão organizar escalas de trabalho.**"**

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (21.09.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A5A75F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2019
CONTRATADA: CARINE LEAL DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ Nº: *04.213.032/0001-26*
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviços de locação mensal de veículo leve (passeio) e locação mensal de veículo utilitário, para atender aos serviços de transporte do município de Osório/RS, conforme memorial descritivo e descrição abaixo:

Lote	Quantidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO
2	2	REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL COM QUILOMETRAGEM DE USO LIVRE DE VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA TIPO PIKUP, ZERO QUILÔMETROS OU NO MÁXIMO COM 5.000 KM DE USO; 2 PORTAS MAIS TAMPA DA CAÇAMBA; CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; NA COR BRANCA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); MOTOR NO MÍNIMO DE 1.4 LITROS, 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 84 CV, A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA TRANSVERSAL; AIR-BAG FRONTAL; FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS OU A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E A TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA DE FREIOS ABS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS DE ACIONAMENTO ELÉTRICO; SISTEMA DE SOM, AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, VIVA VOZ ATRAVÉS DE BLUETOOTH, AR-CONDICIONADO; TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES À FRENTE MAIS A UMA À RÉ; TRAVAMENTO MANUAL OU ELÉTRICO DAS PORTAS, NO MÍNIMO RODAS DE AÇO 5,5X14 E PNEUS 175/70 R 14"; TANQUE DE COMBUSTÍVEL, NO MÍNIMO, 45 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 700 KG E DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.

DATA: 09/09/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:CDE9F5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2018
CONTRATADA: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: *11.666.165/0001-13*
OBJETO: DO PRAZO. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos de sinalização semafórica da marca Contransin, instalados e em operação em 08 (oito) cruzamentos na cidade de Osório/RS.*
DATA: 02/06/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C0FCDBFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2017
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: *92.667.948/0001-13*
OBJETO: DO PRAZO. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2020, o prazo constante na Cláusula Quinta do contrato ora aditado, de fornecimento de até 19.200 (dezenove mil e duzentas) passagens rodoviárias intermunicipais, linha Porto Alegre Osório/Osório x Porto Alegre, com seguro, para o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Osório.* ***CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO.*** *Fica acrescido ao objeto do presente Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sob o total de 40 lugares diários para implementação do horário de ônibus às 10h da manhã, conforme item 1.4.1.*
DATA: 07/08/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:010D701A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 149/2020
EMENTA: *Incluí dispositivo no Decreto Municipal n° 142, de 14 de setembro de 2020 que,* ***"****Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*
DATA: *21/09/2020*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:00E35A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2019 (07/08/2020)
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CNPJ: 28.700.530/0001-61
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de:
1.1.Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual de Osório – CER III;
1.1.1 Todos os procedimentos, nas modalidades de Reabilitação Física, Visual e Auditiva, constantes da Tabela SUS, deverão ser executados pela CONTRATADA.
A CONTRATADA deverá observar o quantitativo mínimo mensal de usuários para cada modalidade, bem como, ofertar ingressos de usuários novos.
1.1.2 O quantitativo mensal mínimo de usuários está vinculado ao disposto no INSTRUTIVOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL E VISUAL (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012, disponível em: <https://goo.gl/ZYVBWY>:
Reabilitação Auditiva: mínimo de 150 usuários/mês.
Reabilitação Física: mínimo de 200 usuários/mês.
Reabilitação Visual: mínimo de 150 usuários/mês.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Fica alterado o item 6.6, da Cláusula Sexta, do Termo de Credenciamento ora aditado, passando a vigorar com a seguinte redação:
"6.6. A Tabela de Procedimentos Medicamentos OPM do SUS vigente poderá ser acessada no endereço eletrônico http//:www.sigtap.datasus.gov.br. Os procedimentos posteriormente inseridos na Tabela SUS serão, automaticamente integrados a este contrato. O credenciado receberá o repasse estadual referente às OPMs em processo apartado e instruído de documentação comprobatória devidamente atestado pelos fiscais.
EXPEDIENTE: 7031/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:32FB96F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 150/2020
EMENTA: *Dispõe sobre a realização de missas, cultos religiosos e afins em decorrência das medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Osório/RS.*
DATA: *21/09/2020*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:99B4BE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 131/2020

Processo: 15601/2020 Valor: R$ 11.000,00
Credor: HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objetivo: Aquisição de pás adesivas deescartáveis para o Desfibrilador Externo da marca Zoll de uso dos pacientes vítimas de parada cardiorespiratória. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0234F1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 132/2020

Processo: 15876/2020 Valor: R$ 2.021,47
Credor: BOMBAS VANBRO LTDA
Objetivo: Aquisição de peças e serviço para manutenção de poço artesiano na localidade de Aguapés. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:24B74FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04.2020: Registrar Preços de material e mão de obra para reformas em unidades habitacionais urbanas e rurais, destinadas a população de baixa renda do município de Osório-RS, no dia 29.10.2020, às 9 horas, no Setor de Licitações**.** Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B658EE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº05.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº05.2020: Contratação de empresa para execução de poço tubular profundo e rede de água na EMEF José Garibaldi em Osório-RS, no dia 8.10.2020 as 9 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:D79DFD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°19.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO N°19.2020: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de DERMATOLOGIA, para atendimento dos usuários da rede pública municipal de Osório-RS, com inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F1DB38A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 199/2020

EDITAL 199/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 106/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 106/2020, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 160, de 08 de julho de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 23 a 24 de setembro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**

ENFERMEIRO
NOME/CLASSIFICAÇÃO
AMANDA LUIZ MACIEL/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 21 de setembro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:A0B35EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2187 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1500 de 01 de janeiro de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de R$ 260.913,10 (Duzentos e Sessenta Mil Novecentos e Treze Reais com Dez Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.0000.0.979	3.3.90.91.00.00.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 260.913,10

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.0000.0.979	3.1.90.91.00.00.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 260.913,10

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2020.

Pedras Altas, 21 de setembro de 2020.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:2625223C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2180 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1542 de 01 de janeiro de 2020.
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de R$ 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.39.00.00.00	4511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
08.01.10.305.1004.2.031	4.4.90.52.00.00.00	4511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.30.00.00.00	4511	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.39.00.00.00	4511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.700,00
08.01.10.305.1004.2.031	4.4.90.52.00.00.00	4511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2020.

Pedras Altas, 21 de setembro de 2020.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:245EA7B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2181 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Suplementar por Superavit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1542 de 01 de janeiro de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.01.08.244.1020.2.061	3.1.90.11.00.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2020.

Pedras Altas, 21 de setembro de 2020.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:8F8A5C87

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Giovani Coelho de Souza
Objeto: Material para Manutenção do Veículo Master OKH-3369
Valor: R$ 5.464,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 701/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 17 De Setembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:843E56D6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 02 CONTRATO 53/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Med Digital
Modalidade Dispensa nº 742/2018
Objeto prestação dos serviços de diagnostico pela CONTRATADA, e apoio ao diagnostico, chamado de Telemedicina em Eletrocardiograma, com laudos fornecidos via internet
Contrato nº 53/2018
Aditivo 02
Vigência 02/10/2020 a 01/10/2021
Dotação 33.90.39.50.00.00

Pedras Altas, 21 de setembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:66C58C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de outubro de 2020, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 14/2020, para a aquisição de equipamentos para a unidade Municipal de Saúde. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 21 de setembro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:60DEEEA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1960/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1960/2020
OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELA
CONTRATADA: RICARDO M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ nº: 09.249.973/0001-33
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 55/2020
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Piratini, 21 de setembro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:92DA093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 e alterações, Decreto Municipal nº 129/2007, de 06/06/2007 e Decreto Municipal nº 160/2020 de 27/05/2020 que regulamenta o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e **Lei nº 8.078, de 11/09/1990.**, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **02/10/2020** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 36/2020** referente a **FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamentos GENÉRICOS, FITOTERÁPICO E HOMEOPÁTICO E INSUMOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 9902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 21 de setembro de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES
D.L.C.

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:5A00E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** CNPJ n° 87.112.736/0001-30, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CARONA Nº 14/2020,** para a Realização de Projeto de Adequação e Promoção de Oferta Turística já Existente no Município.
O valor do contrato é de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

Piratini, 21 de setembro de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:70527D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Torna público nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente comunicando aos interessados a suspensão da **ConcorrênciaPública n°001/2020,** haja vista as considerações do Tribunal de Contas do Estado.

O aviso de Licitação, o edital e seus anexos serão republicadoscom uma nova data para abertura do certame, conforme preceitua o art. 21, §4° 8.666/1993.Objeto.

Objeto: Contratação de prestação de Serviço para: 01 - Coleta seletiva de materiais recicláveis, 02 - Coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até a estação de transbordo, 03 - Operação de estação de transbordo com licenciamento ambiental com a implantação de eco ponto para recebimento de materiais de difícil descarte e balança de pesagem, 04 - Transporte de resíduos sólidos e domiciliares até a destinação final. Informações pelofone 05532312844, Ramal 210 de segunda a sexta - feira das 8h ás 12h.

Rosário do Sul, 21 de setembro de 2020.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:17045852

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preço n° 018/2020**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, correção e substituição de iluminação pública com fornecimento de equipe e matérias inerente a esta atividade, conforme edital. Dia **08/10/2020, às 09h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Inf. pelo fone 0553231-2844, de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:DE8166D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **21.09.2020,** o Servidor **EVANIO HERBSTRITH DE HERBSTRITH,** Matrícula 3350-2 de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6A4BB17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO ADENDO I AO CONTRATO Nº 06/2020

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS., Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, torna público com base no Artigo 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e ainda conforme o Art. 8º, Inciso I e II e Art. 9º, Parágrafo Único do Decreto Municipal n.º 3.948 de 3/08/2004, o Adendo I ao Contrato n.º 06/2020, mantido com a empresa **OBRAGORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EM OBRAS - EIRELI**., o qual reequilibra preço de item do Contrato.
(...)

Item	Un	Qtd	Especificação	Valor Unitário (R$)
01	m	500	Cabo de cobre rígido 3x16 mm com proteção adicional.	43,61

(...)
Cláusula décima terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
(...)
Parágrafo primeiro – Os valores da cláusula segunda contarão a partir do dia 28 de agosto de 2020, conforme documentos anexados ao processo administrativo n.º 2949.07.2020, parte integrante deste adendo.
Parágrafo segundo – Todas as demais cláusulas do Contrato 06/2020, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:1A4DE27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 24/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Santiago/RS, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
94.573.169/0001-84 – ANDREIA ARLETE WEISE FIM - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9EC6D280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANGELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 a AGOSTO/2020

LRF, art. 48 -Anexo 6 R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	187.079.744,71
Receita Corrente Líquida Ajustada	187.079.744,71

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	4.648.465,51	2,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.224.784,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.663.545,44	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	161.660.152,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.109.374,06	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	21.554.687,03	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	9.430.175,58	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:2BFE7B3C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 243 DA TOMADA DE PREÇOS 12/2020

Extrato do Contrato 243 da Tomada de Preços 12/2020, que tem como objeto a Empreitada Global para a Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) em áreas rurais do município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada C.A.X LTDA, pelo valor de R$ 82.938,87 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) sendo R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) de material e R$ 41.938,87 (quarenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B8A6F5ED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 242 DA TOMADA DE PREÇOS 11/2020

Extrato do Contrato 242 da Tomada de Preços 11/2020, que tem como objeto a Construção de Torres Metálicas Utilizadas para elevação dos reservatórios de rede de abastecimento de água e instalação de reservatórios em áreas rurais do município de Santo Ângelo/RS, tendo como empresa contratada CA.X LTDA pelo valor de R$ 371.494,44 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) sendo R$ 156.467,88 (cento e cinqüenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) de materiais e R$ 215.026,56 (duzentos e quinze mil vinte e seis reais e cinqüenta e seis centavos) de mão de obra

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2D9ED8A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2020

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 38/2020, que tem como objeto Aquisição de materiais de construção pelo sistema de registro de preços, tendo como empresas contratadas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 15,90; Item 002, pelo valor de R$19,40; Item 011, pelo valor de R$ 19,40; Item 012, pelo valor de R$18,00; Item 017, pelo valor de R$2,50; Item 018, pelo valor de R$3,49; Item 019, pelo valor de R$1.041,00; Item 020, pelo valor de R$ 624,00; Item 021, pelo valor de R$59,40; Item 022, pelo valor de R$ 33,60; Item 23, pelo valor de R$ 71,78; J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R$ 8,50; Item 004, pelo valor de R$ 44,68; Item 005, pelo valor de R$ 28,85; Item 006, pelo valor de R$ 3,95; Item 007, pelo valor de R$ 34,47; Item 008, pelo valor de R$ 4,85; Item 009, pelo valor de R$ 16,20; Item 010, pelo valor de R$ 16,20; Item 013, pelo valor de R$ 38,97; Item 014, pelo valor de R$ 640,00; Item 015, pelo valor de R$ 3,97; Item 016, pelo valor de R$5,69; Item 024, pelo valor de R$ 123,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0CB08939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 890/SMAD/2020

De 21 de setembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **LUANA FERRAZZA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 21 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:FFE3BF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.564, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.
Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:
I – previsão da Receita e Despesa para 2021 a 2023, contendo:
Previsão da receita por categoria econômica e origem;

Previsão da despesa por categoria econômica;
II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2021;
III – anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2021/2023;
b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
f) evolução do patrimônio líquido;
g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
i) estimativa e compensação da renúncia da receita;
j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
IV - anexo de Riscos Fiscais;
V – relatório dos projetos em andamento;
VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1o da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2o As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2021/2022/2023, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei no 7.884 de 09 de agosto, de 2017, e alterações posteriores.
Art. 3o Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.
Art. 4o Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, *§* 1o, inciso II.
Art. 5o Os códigos dos programas, objetivos do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 6o Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
Art. 7o O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.
Art. 8o O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;
II – anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II)
VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II);
VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2020 com os respectivos créditos orçamentários;
XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, I), contendo:
compatibilidade com o resultado primário;
compatibilidade com o resultado nominal;
XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 12, § 3o);
XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
XV – anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;
XVI – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;
§ 1o A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.
§ 2o O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.
§ 3o O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9o A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento:
de passivos contingentes
de riscos e eventos fiscais imprevistos :
cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria no 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8o Lei Complementar no 101, de 2000.
para demais riscos e eventos fiscais;
Parágrafo único. A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2021 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, § 3o, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1o Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da

publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2o As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2020, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.
Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.
Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.
Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.
Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar n**º** 101, de 2000, art. 4o, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.
Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio, Termo de Parceria conforme a legislação vigente.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.
Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.
§ 1o Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei n o 12.101, de 27 de novembro de 2009 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exigir-se-á a referida certificação.
§ 2o Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.
§ 3o Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.
§ 4o O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que disciplina a prestação de contas de recursos repassados.
Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar no 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
formalização de contrato ou congênere;
aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
acompanhamento da execução; e
prestação de contas.
Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar no 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000.
§ 1o Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.
§ 2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
§ 3o No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1o A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.
§ 2o Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.
Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:
I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;
II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
III - comprovação da não afetação das metas fiscais para o exercício;
IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.
Art. 29. No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2019, devendo legislação específica dispor sobre:
concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU.
concessão de descontos para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda, incentivos fiscais.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.
Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.
§ 1o Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I – No Poder Executivo:
Diárias;
Serviço extraordinário;
Realização de obras;
Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
II – No Poder Legislativo
Diárias;
Realização de serviço extraordinário;
§ 2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;
§ 3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.
§ 5o Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 74, § 1o da Constituição da República.
§ 6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1o, II da Constituição da República.
Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação
Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2020, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.
Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4B321CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2019.

A Comissão Permanente de Licitações, no que tange ao andamento da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e Operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município, de acordo com a forma de execução e demais especificações do objeto, previstas no Anexo I do edital – Projeto Básico, reuniu-se com a finalidade de receber o memorando 061/2020 da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos. Após a análise do referido memorando, de acordo com a orientação do Parecer Jurídico juntado à fls. 1198/1200, esta Comissão decide DESCLASSIFICAR a empresa CONSTRUTORA AMDP LTDA - ME, CNPJ nº 16.973.172/0001-81 por apresentar as seguintes inconsistências: *"Coleta Seletiva: Submódulo 3.1.4 – a quilometragem mensal está incorreta. Deve ser previsto 1.200km; Triagem: * No submódulo 1.2 – Operador, a insalubridade deve ser calculada sobre o salário mínimo nacional * No submódulo 1.4 – Vale transporte, o cálculo do vale transporte está incorreto, na coluna quantidade, item vale transporte deve estar previsto "1", como previsto na planilha apresentada anteriormente pela empresa. * No submódulo 5.3 – a base de cálculo deve ser o valor residual (submódulo 5.2) e não o valor bruto."*, conforme Memorando 056/2020 da CEAPC (in verbis); e CLASSIFICAR a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11, por ter apresentado a proposta e a planilha de custos de acordo com o Edital Licitatório. Assim sendo, a Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11, que apresentou proposta no valor de R$ 77.216,11 (setenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos) para o valor mensal do lote e R$ 926.593,32 (novecentos e vinte seis mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) o valor global referente à 12 meses, conforme Proposta Financeira juntada às fls. 751 do processo licitatório. Após transcorrido o prazo recursal ou sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:B8097852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 011/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 011/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, com obtenção de alvará junto ao Corpo de Bombeiros, em conformidade com o Memorando nº 470/2020 e Pedido nº 2020/833 da Secretaria Municipal da Educação declara: HABILITADAS as Empresas LAYOUT REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.660.056/0001-78 e SAP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, CNPJ 03.062.794/0001-06, por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório e INABILITADAS as empresas DUNAMIS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.891.721/0001-92, por não apresentar a comprovação de enquadramento de empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa por fora do envelope 01/habilitação e a Empresa ME CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 37.040.069/0001-59, por não atender ao item 5.1.2 e item 2,1,12 do Edital Licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:033B15D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº.001/2019.
CONTRATADO: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como Agente de Integração de Estágios, bem como na realização de processo seletivo para a seleção de estagiários, de acordo com a Lei Federal nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº.8.105, de 7 de maio de 2018 e Decretos Municipais nº.885, de 22 de dezembro de 2015 e nº.502, de 17 de maio de 2017, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital.
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula primeira do contrato original para incluir 01(um) estagiário do ensino médio para atuar no Departamento de Meio Ambiente.
b) Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer constar os valores referentes ao aditivo totalizando R$ 5.018,40, relativo a 6(seis) meses de contratação, dividido em 6(seis) parcelas no valor de R$ 836,40.
c) Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a dotação 2020/1240
VALOR TOTAL: R$ 5.018,40

_____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.
CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº.001/2019.
CONTRATADO: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como Agente de Integração de Estágios, bem como na realização de processo seletivo para a seleção de estagiários, de acordo com a Lei Federal nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº.8.105, de 7 de maio de 2018 e Decretos Municipais nº.885, de 22 de dezembro de 2015 e nº.502, de 17 de maio de 2017, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital.
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula primeira do contrato original para incluir estagiários para atuar na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
b) Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer constar os valores referentes ao aditivo totalizando R$ 72.000,00, relativo a 4 (quatro) meses de contratação, dividido em 4(quatro) parcelas no valor de R$ 18.000,00.
c) Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a dotação 2020/104
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:BD5DBDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 64/2020 (Processo Administrativo nº 230/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01(um) ônibus escolar, novo, zero km, ano/modelo no mínimo 2020/2021, capacidade mínima de 29 lugares, a ser utilizado na prestação dos serviços de transporte escolar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e no sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 06/10/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 21 de setembro de 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3172EA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - DISPENSA POR EMERGÊNCIA Nº 002/2020.**A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Delegados de São Gabriel –AGESG/SG/RS**,torna público a adesãoao Contrato nº 004/2020, de acordo com Processo Licitação nº 012/2020, Dispensa por emergência nº 002/2020 – com a contratada Dueto tecnologia LTDA, CNPJ nº 04.311.157/0001-99, com a finalidade de contratação de forma emergencial de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para fornecimento, em regime de locação de software, incluindo a instalação, homologação, customização com manutenção e treinamento. Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 26 de agosto de 2020, podendo ser rescindido antes do término, mediante manifesto interesse do contratante.

São Gabriel, 18 de setembro de 2020.

RENATO DA SILVEIRA VARELLA.
Presidente da AGESG/SG/RS

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:097B43C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2020 – DISPENSA POR LIMITE Nº 699/2020 – aquisição de licenças anuais de uso para o software Autocad, voltado para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia – R$ 1.380,00 mensais – Best Sul Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

São Gabriel, 21 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7C357001

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2020 – CONVITE Nº 011/2020 – aquisição de material para implantação e sinalização de ciclovia – R$ 33.795,00 – Refleto Sinalização e Termoplástico Ltda.

São Gabriel, 21 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:828C9062

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – aquisição de materiais odontológicos e mobiliários para a

Secretaria Municipal de Saúde – Emenda 36660012 – Proposta nº 12340.821000/1190-04 – R$ 287,46 – Altermed Medicamentos e Materiais Hospitalares.

São Gabriel, 21 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:416AA69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2020 – CONVITE Nº 011/2020 - aquisição de material para implantação e sinalização de ciclovia – R$ 38.472,00 – Wilian Pablo Lamperti ME.

São Gabriel, 21 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4FA38180

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - aquisição de materiais odontológicos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde – Emenda 36660012 – Proposta nº 12340.821000/1190-04 – R$ 13.238,00 – Calmed Serviços Técnico e Distribuidora Eireli.

São Gabriel, 21 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9131EA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 139/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1300/2019 - prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 26/09/2020 – Associação Comercial e Industrial de São Gabriel.

São Gabriel, 21 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:25684C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – reajuste de valores Linha Maria Manoela R$ 5,68 o km rodado – Ana Maria C. Jacobsen.

São Gabriel, 21 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C12170F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores. Data e local da abertura dos envelopes: 06.10.2020, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 21 de setembro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7D0AE163

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 067/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas abaixo mencionadas, cujo objeto é a aquisição de EPIs para servidores do SUAS em defesa do COVID-19, pelo valor total de R$ 4.726,20, conforme segue:

Fornecedor: CLEIDI JULIANA LOPES PINHEIRO ECKSTEIN
CNPJ: 29.105.791/0001-04

Item	Quant.	Histórico	Valor Total – R$
04	71	Mascaras 3D sob medida personalizadas	710,00

Fornecedor: COOP. AGROPECUÁRIA ALTO URUGUAI LTDA
CNPJ: 98.042.120/0048-10

Item	Quant.	Histórico	Valor Total – R$
09	25	Fr. Álcool gel 70%, c/válvula de spray em gatilho higienizador de mãos, 200 ml	322,50

Fornecedor: FARMÁCIA BIG-FARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS SJ
CNPJ: 06.122.369/0001-53

Item	Quant.	Histórico	Valor Total – R$
01	02	PC. Toucas descartáveis, C/100	31,40

Fornecedor: FARMACIA BURICA LTDA
CNPJ: 09.335.821/0002-34

Item	Quant.	Histórico	Valor Total – R$
03	16	Cx. luvas de látex descartáveis, c/100 un, G, c/pó	825,60
07	40	Fr. Álcool 70% liquido, 01 l	288,00
Total:.....			**1.113,60**

Fornecedor: MEKAL – DE BORTOLAZ & FILHO LTDA
CNPJ: 11.642.468/0001-04

Item	Quant.	Histórico	Valor Total – R$
08	08	Fr. Álcool gel 70% galão de 05 l	480,00

Fornecedor: PROMOTEX CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 10.818.269/0001-33

Item	Quant.	Histórico	Valor Total – R$
02	15	Jaleco de tecido 100% poliéster, personalizado	795,00

Fornecedor: SANJOTEX EIRELI
CNPJ: 11.880.597/0001-22

Item	Quant.	Histórico	Valor Total – R$
05	180	Máscaras de tecido 100% algodão, c/elástico redondo	450,00
06	503	Mascaras descartáveis, c/ elástico redondo	628,75
Total:.....			**1.078,75**

Fornecedor: VIDRAÇARIA SÃO JOSÉ SOLANGE R. DE S. SCHALLENBERGER
CNPJ: 17.870.955/0001-00

Item	Quant.	Histórico	Valor Total – R$
10	01	Escudo protetor salivar de vidro, com suporte, medindo 60cm de altura x 75cm de largura.	194,95

A Dispensa de Licitação está baseada no processo nº 818/2020 e no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de setembro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:78B5FF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0030/2020 – SRP Aquisição futura de TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 93.305.910/0001-63

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Tiras reagentes para dosagem quantitativa de glicose sanguínea em amostras de sangue capilar, venoso e arterial. Para uso em ambiente hospitalar, permitir a utilização em todas as faixas etárias, incluindo neonatos. O sistema de análise deve atender as especificações da ISO 15197:2003. **Marca:** ACCU CHECK ACTIVE RMS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,320/unidade.

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 46.962.122/0003-21

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Lancetas de segurança, autorretrátil de disparo único, em conformidade com a NR 32 do Ministério do Trabalho. **Marca:** UNIQMED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,170/unidade. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:229CFD21

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0024/2020 – SRP Aquisição futura de Material de Construção e Ferragens** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

MATHEUS KRINSHI ANDRIOLA - ME
CNPJ: 16.543.006/0001-45

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Areia fina metro cúbico. **Marca:** DJ **Unidade:** m³; **Quantidade máxima:** 50 m³/ano; **Valor unitário:** R$ 95,800/m³.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Areia grossa metro cúbico. **Marca:** DJ **Unidade:** m³; **Quantidade máxima:** 50 m³/ano; **Valor unitário:** R$ 80,000/m³.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Areia média metro cúbico. **Marca:** DJ **Unidade:** m³; **Quantidade máxima:** 50 m³/ano; **Valor unitário:** R$ 90,000/m³.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Bandeja p/ pintura em média 2,7 litros (grande). **Marca:** Brasil Color **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,500/unidade.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Brita 1. **Marca:** Incopel **Unidade:** m³; **Quantidade máxima:** 50 m³/ano; **Valor unitário:** R$ 60,630/m³.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Brita 2. **Marca:** Incopel **Unidade:** m³; **Quantidade máxima:** 50 m³/ano; **Valor unitário:** R$ 66,300/m³.
Lote 24 – **Descrição/apresentação**: Cimento, saco de 50kg. **Marca:** Supreme **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 30,430/unidade.
Lote 26 – **Descrição/apresentação**: Cola adesiva 100g. Marca pré-aprovada Durepoxi. **Marca:** Durepoxi **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,590/unidade.
Lote 74 – **Descrição/apresentação**: Pincel 1". **Marca:** Roma. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,650/unidade.
Lote 77 – **Descrição/apresentação**: Prego 10x10, pct. 1kg c/ cabeça. **Marca:** Detack**. Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 15,760/unidade.
Lote 78 – **Descrição/apresentação**: Prego 13x18, pct. 1 kg c/ cabeça. **Marca:** Detack**. Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 11,890/unidade.
Lote 79 – **Descrição/apresentação**: Prego 17x27, pct. c/ 1kg. Especificação: com cabeça **Marca:** Detack**. Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,740/unidade.

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 20.063.556/0001-34

Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Bandeja p/ pintura em média 1,5 litros (pequena). **Marca:** CONDOR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,310/unidade.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Cola p/ madeira, litro. Marca pré-aprovada: Brascoplast. **Marca:** MUNDIAL **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 18,870/unidade.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Cola plástica universal 400gr c/bisnaga**. Marca:** MAX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 19,800/unidade.
Lote 56 – **Descrição/apresentação:** Garfo para rolo 23 cm. **Marca:** COMPEL. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,690/unidade.
Lote 73 – **Descrição/apresentação:** Pincel 3". **Marca:** CONDOR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,790/unidade.

Lote 85 – **Descrição/apresentação:** Rolo de poliéster anti-gota 23cm **Marca:** CONDOR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 10,800/unidade.
Lote 88 – **Descrição/apresentação:** Tinta acrÍlica 18L cor palha semibrilho lavável antimofo de primeira linha. **Marca:** PREMIER **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 239,940/unidade.
Lote 89 – **Descrição/apresentação:** Tinta acrílica semibrilho 18L branca polar 210. Especificação: sem cheiro, lavável **Marca:** PREMIER **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 244,740/unidade.
Lote 90 – **Descrição/apresentação:** Tinta acrílica semibrilho 18L branca. Especificação: sem cheiro, lavável e antimofo de primeira linha. **Marca:** PREMIER **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 243,740/unidade.
Lote 93 – **Descrição/apresentação:** Tinta esmalte cinza 3,60ml. Especificação: cinza médium (fosca). **Marca:** CORIARTE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 68,180/unidade.
Lote 102 – **Descrição/apresentação:** Silicone Vedação Base Água para banheiro tubo 305 g transparente **Marca:** TEKBOND **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 21,270/unidade.
Lote 103 – **Descrição/apresentação:** Silicone Vedação Base Água para banheiro tubo 305 g branco – uso geral. **Marca:** TEKBOND **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 28,890/unidade.

SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 28.993.807/0001-91

Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Cadeado grande 45mm. Marcas pré-aprovadas: Stam, Papaiz, Pado. **Marca:** GOLD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 22,750/unidade.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Cadeado médio 35mm. Marcas pré-aprovadas: Stam, Papaiz, Pado. **Marca:** GOLD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 13,350/unidade.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Cadeado pequeno 25mm. Marcas pré-aprovadas: Stam, Papaiz, Pado. **Marca:** GOLD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9,350/unidade.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Câmara p/ pneu de carrinho 3.50-8. Especificação: 350/400-8. **Marca:** MISTER/FERTAK **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 15,500/unidade.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Desempenadeira madeira 14x27. **Marca:** PARABONI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 15 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 12,500/unidade.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Desengripante, spray lata 300ml. **Marca:** MUNDIAL **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,400/unidade.
Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Disco para corte de ferro 4 1/2". Especificação: disco para corte de materiais ferrosos, diâmetro de 7 1/4", 2 telas. **Marca:** OUROTECH **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,200/unidade.
Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Disco para corte de ferro 7". Especificação: disco para corte de materiais ferrosos, diâmetro de 7 1/4", 2 telas. **Marca:** OUROTECH **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 35 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,500/unidade.
Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Disco para desbaste 4 1/2" 3 telas. Especificação: disco para desbaste de materiais ferrosos, diâmetro de 7 1/4", 3 telas. **Marca:** FERTAK **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,550/unidade.
Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Disco para desbaste 7" 3 telas. Especificação: disco para desbaste de materiais ferrosos, diâmetro de 7 1/4", 3 telas. **Marca:** FERTAK **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,500/unidade.
Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Dobradiça 2,1/2. **Marca:** NACIONAL. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,783/unidade.
Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Dobradiça vai-vém 3 de pressão pequena. **Marca:** MISTER. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 32,500/unidade.
Lote 48 – **Descrição/apresentação:** Espátula 2". **Marca:** IMPORTADO. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,550/unidade.
Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Espátula 3". **Marca:** PARABONI. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,000/unidade.
Lote 54 – **Descrição/apresentação:** Fecho chato 3". **Marca:** NACIONAL. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,480/unidade.
Lote 55 – **Descrição/apresentação:** Fecho chato 4 ". **Marca:** NACIONAL. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,810/unidade.
Lote 61 – **Descrição/apresentação:** Lâmina p/ serra manual. Especificação: lâmina serra manual 12" x 1/2" x 24 dentes bimetal**. Marca:** IMPORTADO. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,500/unidade.
Lote 62 – **Descrição/apresentação:** Lixa p/ massa 100. **Marca:** ALCAR. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,520/unidade.
Lote 63 – **Descrição/apresentação:** Lixa p/ massa 80**. Marca:** ALCAR. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,550/unidade.
Lote 75 – **Descrição/apresentação:** Pneu 3.25 para carrinho. **Marca:** IMPORTADO **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 36 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 28,490/unidade.
Lote 95 – **Descrição/apresentação:** Trinco p/ cadeado 3 1/" com lingueta. Especificação: modelo porta-cadeado. **Marca:** IMPORTADO **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,900/unidade.
Lote 104 – **Descrição/apresentação:** Aplicador de silicone tubo **Marca:** HD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 19,750/unidade.

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29

Lote 65 – **Descrição/apresentação:** Massa corrida PVA, 18 litros. Especificação: massa corrida acrílico branca galão 18L 1ª linha **Marca:** SANTA COR **Unidade:** Galão; **Quantidade máxima:** 150 galões/ano; **Valor unitário:** R$ 51,200/galão.
Lote 91 – **Descrição/apresentação:** Tinta esmalte branca acetinada à base de água 3,6L. Especificações: 1º linha. **Marca:** SANTA COR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 75,000/unidade.
Lote 92 – **Descrição/apresentação:** Tinta Epóxi branca base água acabamento acetina – premium – para banheiros 3,6L. **Marca:** SANTA COR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 80,000/unidade.
Lote 96 – **Descrição/apresentação:** Impermeabilizante para parede – cor – branca – acabamento liso – balde 12kg – liquido. **Marca:** SANTA COR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 216,000/unidade.

J. DUARTE & CIA LTDA
CNPJ: 92.783.380/0001-04

Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Câmara p/ pneu de cadeira de rodas aro 26 **Marca:** KENDA/ VELOFORCE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 31,750/unidade.
Lote 58 – **Descrição/apresentação:** Kit remendo p/ câmara. Especificação: kit contendo cola, remendo, lixa para câmaras em geral **Marca:** VIPAL / UNIUM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 14,600/unidade.
Lote 76 – **Descrição/apresentação:** Pneu para cadeira de roda aro 24. **Marca:** SRI / VEE RUBER/ LEVORIN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 145,000/unidade.
Lote 98 – **Descrição/apresentação:** Manta liquida, impermeabilizante para telhados e lajes. Balde de 4kg **Marca:**

VONDER/ SIKA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 248,000/unidade.

CINCA COM. VAREJ. E ATAC. DE FERRAJ. EIRELI
CNPJ: 19.434.150/0001-31

Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Bucha para parafuso S6. **Marca:** CDK **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,010/unidade.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Bucha para parafuso S8. **Marca:** CDK **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,020/unidade.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Cola para madeira 100g. **Marca:** Mundial Prime **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,160/unidade.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Desempenadeira aço lisa. **Marca:** Max **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,300/unidade.
Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Dobradiça 3. **Marca:** Loth **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,400/unidade.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Dobradiça 4 **Marca:** Loth. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,700/unidade.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Eletrodos p/ solda elétrica alumínio 2,5mm kg**. Marca:** Heavy Duty. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 10 kg/ano; **Valor unitário:** R$ 0,560/kg.
Lote 51 – **Descrição/apresentação:** Fechadura cilíndrica p/ divisória inteira. Especificação: com chave**. Marca:** Soprano. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 40,000/unidade.
Lote 52 – **Descrição/apresentação:** Fechadura externa com alavanca. Especificação: modelo Soprano Pop line Acabamento em cromo/inox. Broca 40mm. Marca pré-aprovada: Soprano. **Marca:** Soprano. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 38,900/unidade.
Lote 53 – **Descrição/apresentação:** Fechadura interna com alavanca. Especificação: modelo Soprano. Marca pré-aprovada: Soprano **Marca:** Soprano. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 35 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 28,700/unidade.
Lote 59 – **Descrição/apresentação:** Lâmina para serra tico-tico p/ ferro. **Marca:** MTX. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,910/unidade.
Lote 60 – **Descrição/apresentação:** Lâmina de serra tico-tico p/ madeira **Marca:** MTX. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9,499/unidade.
Lote 64 – **Descrição/apresentação:** Lixa para ferro nº 100. **Marca:** ferfatto**. Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,650/unidade.
Lote 72 – **Descrição/apresentação:** Pincel 2". **Marca:** roma. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,980/unidade.
Lote 87 – **Descrição/apresentação:** Solvente, galão 5 L. Marca pré-aprovada: Águaraz **Marca:** gol. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 34,239/unidade.
Lote 94 – **Descrição/apresentação:** Trinco p/ cadeado 2 1/" com lingueta. Especificação: modelo porta-cadeado. **Marca:** loth. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,490/unidade.

IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.253.781/0001-29

Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Cantoneira tipo mão francesa 10 x 15cm. Especificação: em aço ou ferro, reforçada na cor branca, com pintura epóxi. **Marca:** INARCAN. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 37,560/unidade.
Lote 83 – **Descrição/apresentação:** Rodízio / roda plástica 4" c/ sistema de freio. Especificação: rodízio c/parafuso giratório 1/2 espiga, capacidade de carga 80kg ou superior. **Marca:** ROD CAR. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 40,000/unidade.
Lote 84 – **Descrição/apresentação:** Rodízio / roda plástica 4" s/ sistema de freio. Especificação: rodízio c/parafuso giratório, espiga 1/2, capacidade de carga 80kg ou superior**. Marca:** ROD CAR. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 35,000/unidade. Os lotes 15, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 44, 47, 50, 57, 68, 80, 81, 82, 86, 99, 100, 101 não foram adjudicados e os lotes 4, 5, 23, 41, 42, 45, 66, 67, 69, 70, 71 e 97 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:13406543

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2019 - FHC REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO LOTE 67.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **REEQUILÍBRIO** de preço do **Lote 67 - Clindamicina 600mg/4ml - intramuscular/intravenoso - Ampola 4ml**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0039/2019** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Medicamentos Antibióticos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. As empresas remanescentes foram consultadas e declinaram de assumir o lote pelo valor adjudicado. O **REEQUILÍBRIO de preço** do referido lote se deve em razão de aumento de custo e foi DEFERIDA pelo setor jurídico e ACOLHIDA pela administração da FHC. Dessa forma, o valor do **Lote 67 – Clindamicina 600mg/4ml - intramuscular/intravenoso - Ampola 4ml** adjudicado para a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA a R$ 2,100/ampola no certame passa, a partir desta publicação, ao valor de **R$ 4,950**/ampola. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:E92023ED

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2020 - CÁLCULOS PERICIAIS CONTÁBEIS

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 534/2020)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 496/2020
CONTRATATO: CRISTIANE DA SILVA FRANZON
CNPJ N° 18.353.262/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e atualização de cálculos judiciais contábeis, emissão de pareceres técnicos, bem como a eventual apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, impugnação aos cálculos da parte contrária, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a Procuradoria da Fundação Hospital Centenário nas ações em que esta figure como autora, ré, assistente ou opoente, em qualquer fase processual, ou ainda preliminarmente ao manejo de ações judiciais.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 meses, a contar de 25 de setembro de 2020.
DO VALOR: O preço global do contrato será de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), sendo o valor unitário de cada cálculo de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
LEGISLAÇÃO: O referido contrato tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:96DED13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.674, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera os incisos IX e XI do art. 11 do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** (...)
(...)
IX - ficam suspensos os prazos de defesa e os prazos recursais de todos os processos administrativos no âmbito dos processos da administração pública municipal direta e indireta, com exceção das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares.
(...)
XI - os Alvarás que vencerem nos próximos noventa dias serão considerados renovados automaticamente até a data 21 de dezembro de 2020, dispensada, para tanto, a emissão de novo documento de Alvará, devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e manutenção todas as condições legais exigidas anteriormente.
(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 21 de setembro de 2020.

Art. 3º. Fica revogado o inciso VIII do art. 11 do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0C46979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE REEQUILIBRIO DO LOTE 91 DO SRP PE 10002/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o **REEIQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** do preço registrado no **Lote 91** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10002/2020 - FMS** - contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição futura de MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS E CENTROS DE SAÚDE, pela Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 10/06/2020, edição 2829, Código Identificador: 1352251B, DOM. conforme pedido do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 Lote/Descrição	Preço Unitário
91 - Paracetamol 500mg	R$ 0,0811

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C1F412EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 02/2020 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DE SÃO LEOPOLDO, QUE TENHAM TIDO SUAS AÇÕES INTERROMPIDAS POR CONTA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 02/2020 – OBJETO**: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores e trabalhadoras da cultura de São Leopoldo, que tenham tido suas ações interrompidas por conta da pandemia do Coronavírus, para solicitação de premiação prevista no Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) com previsão de recurso de acordo com Decreto Municipal n° 9.660 de 8 de setembro de 2020.**VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 03 (meses) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FC633DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0697/2020, DE 04 SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,licença remunerada para qualificação profissional à servidora **Marli Almeida de Oliveira**, detentora do cargo efetivo de Professora Municipal, pelo período de 6 (seis) meses, referente ao período **de 01/09/2020 A 28/02/2021,**para conclusão de mestrado. A referida licença é amparada pelo art.20, § 2º da Lei Municipal 1.452/2003 com regulamentação do art.143 da Lei Municipal 313/1990 e parecer Jurídico, sendo que a servidora junta documentação e declaração de disponibilidade de compensação de horas, a qual foi anuída pela Secretaria Municipal de Educação, mantendo sob controle a compensação de horas.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de 01/09/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C52F15A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0698/2020, DE 04 SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 11 (onze) dias, a servidora **SARA CRISANA SIMON**,detentora do cargo efetivo de Técnica em Arquivo, matrícula 1430, referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2018 a 31.03.2019, interrompidas**pela Portaria DP nº 0589 de 24.04.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.09.2020 a 18.09.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E20CB06D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0699/2020, DE 04 SETEMBRO DE 2020.

EXTINGUE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
EXTINGUE, do quadro de pessoal da prefeitura Municipala servidora **ERENY MENEZES DA SILVA**, matrícula 411, inativa desde a data de 16.02.1959, **POR FALECIMENTO**, na data de **07.02.2019**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.02.2019**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E154DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0700/2020, DE 04 SETEMBRO DE 2020.

EXTINGUE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

EXTINGUE, do quadro de pessoal da prefeitura Municipala servidora**MARIA NARA MARTINS SCHIRMER**, matrícula 564, inativa desde a data de 10.01.1995, **POR FALECIMENTO**, na data de **12.08.2020**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.08.2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DEB9FDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0701/2020, DE 04 SETEMBRO DE 2020.

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

EXTINGUE, do quadro de pessoal da prefeitura Municipalo servidor **TONY BUTZKE**, matrícula 55086, inativo desde a data de 04.05.1982, **POR FALECIMENTO**, na data de **20.08.2020**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.08.2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79D5EB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0702/2020, DE 08 SETEMBRO DE 2020.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA Na Secretaria Municipal da Saúde, o Servidor **JOSE DIOMAR MOSSATE LEITE**, cargo efetivo de Técncio em Enfermagem, carga horária de 44 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0648/2020, Tomada Posse na data de 26.08.2020 conforme Termo de Posse nº 015/2020 tendo entrado no **EXERCÍCIO**de suas funções na data de **02.09.2020**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.09.2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:52730054

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0703/2020, DE 08 SETEMBRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **LEONIR FRANCISCO DE MENEZES DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Motorista, matrícula 627, tendo entrado em exercicio em 24.08.1995, implementando a mudança de Classe em **AGOSTO DE 2013**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **SETEMBRO DE 2013** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B6D8E1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0704/2020, DE 11 SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **CLEONES GONÇALVES PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1647, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **24.01.2019 a 23.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.09.2020 a 13.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:70787FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0705/2020, DE 11 SETEMBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2422, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **27.08.2020 a 26.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.08.2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:24DB867D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0706/2020, DE 11 SETEMBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **SINARA QUINHONES DA SILVA**, cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem, matrícula 1903, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **06.09.2020 a 17.09.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.09.2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:01636ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0707/2020, DE 11 SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SOLANGE PONTES**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 2373, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **25.08.2020 a 25.09.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.08.2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6261F39F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0709/2020, DE 15 SETEMBRO DE 2020.

EXONERA ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SAMU

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **NARIANE PINTO ALVES,** matrícula 3166, nomeada pela Portaria DP n° **1234 de 13.09.2019**, no qual exerceu o cargo de **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SAMU**, a contar de **14.09.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.09.2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F0911975

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0710/2020, DE 15 SETEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido do servidor **EDER LUDWIG GUIMARAES**, matrícula 3361, nomeada pela Portaria DP n° 0410 de 08.04.2020, para o cargo em provimento efetivo de Operario, a contar de **14.09.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.09.2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C8AD3C48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0711/2020, DE 15 SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SAMU

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA,JEFERSON DE MOURA FERRAZ, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SAMU**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC 5**, conforme documento em anexo, a contar de **15.09.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:35F83697

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0712/2020, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **LAURIANE MACHADO DOS REIS,** detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2588, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **05.09.2020 a 02.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado médico apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.09.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:826A2D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0713/2020, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **SUYANE CAMPOS PEREZ,** detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matricula 3168, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **10.09.2020 a 07.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.09.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A5204561

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0714/2020, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

AVERBA, do servidor **LEONIR FRANCISCO DE MENEZES DA ROSA**, matrícula 627, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, o tempo de Contribuição de Serviço Militar conforme Certidão CMS - 3º RM, para fins de contagem de tempo para aposentadoria correspondente a 390 dias, ou seja, 01 ano, 00 meses e 25 dias, aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8E1FCADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0715/2020, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do Servidor ao servidor **LEONIR FRANCISCO DE MENEZES DA ROSA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 627, conforme CTC do INSS Protocolo n° 19027060.1.00226/11-1 apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul o total de 3215 dias (8 anos, 09 mês e 25 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C677A05F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0716/2020, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ADÃO CARLOS KONING DA ROSA**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 2, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.07.2018 a**

30.06.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.09.2020 a 20.10.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E2165C65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0717/2020, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NANCI HOCH**, matrícula 273, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Administrativo, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **27.11.2010 a 25.11.2015**, concedido pela Portaria 0391/2016, de 04.04.2016, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **30.09.2020 a 09.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3386DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.422, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA MEMBROS DA JUNTA DE JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JJIA) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.801, de 10.04.2018;

Considerando solicitação da servidora Raquel Siegert Burghausen, solicitando exclusão da JJIA:

DECRETA

Art. 1°. A alteração da composição da Junta de Julgamento das Infrações Ambientais (JJIA), que passa a ser composta da seguinte forma:

I. 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Leandro Magon
Suplente:Fernando Langner

II. 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município
Titular: Charlene Quevedo Guareschi;
Suplente: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki.

III. 01 (um) representante da Prefeitura Municipal
Titular: Jéssica Ângelo Pedroso;
Suplente: Raquel Ebling Gonçalves.

Art. 2º. Nos termos do Art. 2°,§ 1°, da Lei Municipal n° 2.801, de 10.04.2018, o mandato da JJIA será de dois anos.

Art. 3°. Atuará como Presidente da JJIA o Servidor Municipal Leandro Magon

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1497B5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.146, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA A PORTARIA 3144 QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.852, de 24 de março de 2009 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o parecer da procuradoria municipal, PGM 060/2020,

DETERMINA

Art. 1ºA **Instauração de Processo Administrativo Especial,** para apuração dos fatos exarados nos ofícios:
Of 329/HMGDN, assinado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e e-mail da empresa SISLIMPA;
Of 334/2020 da administradora do Hospital Municipal à Secretária de Saúde;
Of 388/2020 da Secretaria de Saúde à Senhora Prefeita Municipal, relatando que os servidores do Hospital (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) observaram um odor não característico no ambiente hospitalar após limpeza das unidades pela empresa terceirizada. Diante disso, convocaram o técnico da empresa que fornece os materiais para a terceirizada, que confirmou a adulteração do produto bem como existência de embalagem de produto doméstico

. Diante desses fatos, a procuradoria municipal, através do Parecer PGM 060/2020 opinou pela SUSPENSÃO da empresa SOS (notificação 007/2020 emitida em 10.09.2020) e pela abertura de Processo Administrativo Especial. A empresa SOO Serviço de Apoio à Gestão em Saúde, ficará suspensa até o término do Processo Administrativo Especial.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a servidora Raquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula n° 2062, presidente;Denise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, Matrícula n° 2059 eDaiane Cavalheiro da Silva, agente administrativo**,** matrícula nº 2311, para compor a comissão e como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira,Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente, conforme Decreto Municipal 3075/2019 para, sob a presidência da primeira, atuarem na Comissão de Sindicância, que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a relevância da imediata apuração das inconformidades noticiadas, sendo que, caso se confirme que se promovam os atos necessários.

Art. 3°O Setor de Licitações já foi notificado da**SUSPENSÃO**da Empresa SOS Serviços de Apoio à Gestão em Saúde Ltda, contrato 077/2020, que perdurará até a decisão final deste Processo Administrativo Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1D9DC009

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3145, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*o RELATÓRIO 015/2020, do Controle Interno Municipal, o qual orienta a exclusão da servidora contratada do plano de saúde IPÊ;

DETERMINA

Art. 1°A **Instauração de Sindicância Investigatória,** com rito previsto no art. 189, I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para apuração dasirregularidades passíveis de ensejar a responsabilidade em razão da não observância do artigo **6º da Lei 2918/2018**; sem prejuízo de outras diligências que se mostrarem necessárias, para que se constate a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidade e, caso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos por servidores públicos ou terceiros e que, se confirmadas poderão ensejar a penalização em processo próprio e ressarcimento ao erário de eventual prejuízo.

Art. 2º Fica já excluída do plano de saúde , IPERGS, a servidora contratada RAQUELINE MACHADO DOS SANTOS.

Art. 2º DESIGNAas servidoras, Gicéli Medianeira Muller da Fonseca, técnica agrícola, matrícula nº 2015, Vera Lucia Essy Brutti, tesoureira, matrícula nº1897 e Sara Crisana Simon, técnica em arquivo, matrícula 1430, integrantes da Comissão Permanente conforme Decreto Municipal 3075/2019 para, sob a presidência da primeira, atuarem na Comissão de Sindicância, que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a relevância da imediata apuração das inconformidades noticiadas, sendo que, caso se confirme que se promovam os atos necessários. Atuará como suplente a servidora **Marta Sueliza Diniz Vieira,** Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN ,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal Administração.

ARTUR HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9798361F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 84, de 17 de setembro de 2020

FLEXIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERÊNCIA no montante de R$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre flexibiliza o Orçamento por Transferência de Recursos no Orçamento de 2020 no valor de R$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.1003 - Construção/Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental
44905100000000-0020(176) – Obras e Instalações ... R$ 5.000,00
0601.12.361.0001.2029 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000-0020(196) - Outros Serviços De Terceiros - PJ ..... R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.1014 - Pavimentação de Ruas
44905100000000-0001(435) - Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00
0701.26.782.0036.2055 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
33903900000000-0001(447) - Outros Serviços De Terceiros - PJ ... R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2065 - Manutenção, Construção e Ampliação das UBS
44905200000000-4002(813) - Equipamentos E Material Permanente . R$ 7.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2031 - Banda Marcial
33903000000000-0020 (207) - Material De Consumo ..... R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2056 - Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais
33903000000000-0001 (451) - Material De Consumo ..... R$ 60.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
44905200000000-4002 (579) - Equipamentos e Material Permanente .... R$ 7.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 17 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:836B3945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 85, de 17 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 81.292,00 (Oitenta e Um Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 81.292,00 (Oitenta e Um Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2008 - Reformas e Construção do Prédio Administrativo
33903900000000-0001(55) - Outros Serviços De Terceiros - PJ..... ... R$ 2.400,00
44905200000000-0001(60) - Equipamentos E Material Permanente ... R$ 3.000,00
44905200000000-1019(814) - Equipamentos E Material Permanente .... R$ 892,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903900000000-0001(114) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0023.2035 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Educação
33903000000000-0020(254) - Material De Consumo ... R$ 5.000,00
33903900000000-0020(256) - Outros Serviços De Terceiros – PJ..... R$ 8.000,00
44905200000000-0020(262) - Equipamentos E Material Permanente ... R$ 8.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.15.451.0040.1009 - Realizar Infraestrutura Em Praças, Parques, Jardins, Trevos E Área De Lazer
33903900000000-0001(395) - Outros Serviços De Terceiros-PJ ..... R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0019.2061 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
44905200000000-4505(815) - Equipamentos E Material Permanente ..... R$ 3.000,00

0801.10.302.0019.2065 - Manutenção, Construção e Ampliação das UBS
33903000000000-4500(771) - Material De Consumo ..... R$ 4.000,00
33903900000000-4500(772) - Outros Serviços De Terceiros PJ ..... R$ 5.000,00

0803.08.243.0014.2069 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903200000000-0001(632) - Material De Distribuição Gratuita ... R$ 2.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ... Fonte 4505 - Recursos INVESTIMENTO - Atenção Básica ... R$ 3.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2029 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
44905100000000-0020 (200) - Obras E Instalações ... R$ 9.000,00

0601.12.361.0001.2031 - Banda Marcial
33903100000000-0020 (208) - Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportiv ... R$ 2.000,00
33903200000000-0020 (209) - Material De Distribuição Gratuita ... R$ 1.000,00
33903300000000-0020 (210) - Passagens E Despesas Com Locomoção ... R$ 500,00
33903600000000-0020 (211) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física ... R$ 500,00
33903900000000-0020 (212) - Outros Serviços De Terceiros -PJ ..... R$ 3.000,00
44905200000000-0020 (213) - Equipamentos E Material Permanente ... R$ 1.000,00

0601.12.365.0001.1004 - Construção/Ampliação de Escolas da Educação Infantil

33903000000000-0020 (263) - Material De Consumo ..... R$ 500,00
33903900000000-0020 (264) - Outros Serviços De Terceiros-PJ ..... R$ 500,00
44903000000000-0020 (265) - Material De Consumo ... R$ 500,00
44903900000000-0020 (266) - Outros Serviços De Terceiros- PJ ..... R$ 500,00
44905100000000-0020 (267) - Obras E Instalações ... R$ 2.000,00

0604.27.813.0006.2051 - Auxílio e Contribuições a Entidades Locais
33504100000000-0001 (384) - CONTRIBUIÇÕES ..... R$ 12.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.391.0036.1008 - Construções e Reformas de Prédios Públicos
44905100000000-1019 (390) - Obras E Instalações ..... R$ 892,00

0701.26.782.0036.2056 - Manutenção De Ruas E Estradas Vicinais
33903000000000-0001 (451) - Material De Consumo ..... R$ 35.400,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2057 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Saúde
33903000000000-4500 (743) - Material De Consumo ..... R$ 1.000,00
33903900000000-4500 (744) - Outros Serviços De Terceiros-PJ ..... R$ 8.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 17 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:4E20E7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 28/2020.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para confecções de pães, em virtude da pandemia Covid-19.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 05 de outubro de 2020 às 09:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 21 de setembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E97C034E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 29/2020.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de cestas básicas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem distribuídas as pessoas afetadas em virtude da pandemia Covid-19.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 06 de outubro de 2020 às 09:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 21 de setembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AEA34413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 069/2018
PROCESSO N°: 5282/2018
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 060/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**
CONTRATADA: **MAROTO VIAGENS LTDA**
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE DE PACIENTES à Porto Alegre e Canoas.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 16 de Setembro de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
VALÍRIO SALDANHA DE JESUS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/09/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:00FF99CF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2020
Processo nº: 4852/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Tipo de julgamento: Menor preço GLOBAL.
Data e Hora: 02 de Outubro de 2020 às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Exames relativos à Medicina do Trabalho

(admissionais, demissionais, periódicos e PPP), conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 21 de Setembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7CC3A160

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA** comunica que o **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, relativo ao 4° bimestre de 2020, bem como o **RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO FISCAL,** relativo ao 2º quadrimestre de 2020 encontram-se expostos no mural da entrada principal do Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel, na rua Tristão Monteiro, nº 1278, das 7h e 30min às 13h e 30min, a contar do dia 24 de setembro de 2020, bem como disponibilizado no site: www.taquara.rs.gov.br.

Taquara, 22 de maio de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:698616EF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 4º BIMESTRE DE 2020 AGOSTO

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 4º BIMESTRE DE 2020 [Agosto]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.051.498,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.901.498,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.901.498,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.296.592,65	47,70%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.926.809,18	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	70.230.468,72	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	66.534.128,26	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	27.202.614,86	19,87%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.281.798,18	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.118.329,67	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.501.302,47	1,09%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.904.239,76	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.583.104,89	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	54.555.726,53
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 21 de Setembro de 2020 e hora da emissão 10h e 54m		

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal
CPF 806.600.530-04

JOÃO CARLOS DE MOURA
Secretário de Orçamento e Finanças
CPF 504.316.410-72

ANDRÉ LUIS VAZ DA SILVA
Técnico Contábil - CRC/RS - 089282/O
CPF 833.261.110-53

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8C16EA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Bormana comercio de autopeças LTDA **Objeto:** Revisão de 45.000 km do veículo micro ônibus volare 19 lugares placas IZU3I44 da secretaria de saúde. **Valor:** R$ 1.182,60 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A4FF64FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lumaggi construção e decoração LTDA EPP **Objeto:** Aquisição de materiais de construção para manutenção do prédio do pronto atendimento. **Valor:** R$ 2.247,11 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:90C77CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dorte distribuidora, importadora e exportadora LTDA **Objeto:** Aquisição de testes rápidos para covid-19 IGG/IGM, para suprir a demanda da secretaria de saúde, conforme o plano de aplicação de enfrentamento a pandemia do covid 19 portaria nº 1.666/2020. **Valor:** R$ 999,80 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:B8C501EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Maziel Pereira Knevitz ME **Objeto:** Aquisição de 02 nobreak 200W conforme plano de aplicação qualifar. **Valor:** R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:AA4170CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia LTDA ME **Objeto:** Conserto do veículo mobi placa IYE 07988 da secretaria de saúde. **Valor:** R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:2DF51DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Arno shop LTDA **Objeto:** Aquisição de 02 telefones sem fio, 04 cadeiras escritório e 01 mesa escritório, conforme o plano de aplicação qualifar. **Valor:** R$ 1.163,00 (Hum mil, cento e sessenta e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:9540B551

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Laboratório quimioambiental eireli EPP **Objeto:** Contratação de empresa para realizar análises de água em 05 piezômetros, no aterro sanitário desativado, conforme solicitado na licença de operação para remediação, LO Nº 06732/2017- FEPAM. **Valor:** R$ 2.141,75 (dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:221BCB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto mecânica truck diesel LTDA ME **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a manutenção da moto niveladora da secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 19.689,58 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oitenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:27335CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a anulação da dispensa de licitação nº 008/2020 visando aquisição de conjuntos escolar infantil para atender a necessidade das escolas municipais no ano letivo de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 06 de fevereiro de 2020, edição nº 2744. O motivo da anulação refere-se que a demanda solicitada não será realizada devido a não conclusão de obra da escola de 6 salas, o mesmo foi cancelado para posterior abertura de um novo expediente com a real necessidade da secretaria da educação.
Nome do Credor: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
CNPJ: 00.325.400/0001-77

Valor: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:ECFDBE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE 010/2020

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
CONVITE Nº 010/2020: Objeto: contratação de empresa para realização de obra de construção de praças junto ao acesso do Município e na Rua Santa Catarina, bairro Centro, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 30/09/2020, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 21 setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:0B256751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 E DIESEL S500, PARA ABASTECER A FROTA MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de outubro de 2020 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4ED2E9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 241/2020
Inexigibilidade de licitação nº 12/2020
Contrato n° 42/2020
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Residencial Terapêutico Buganville
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de internação de 01 munícipe, em situação de risco psíquico, tendo sido diagnosticado com esquizofrenia paranóide (CID principal F200) e demência não especificada, necessitando de cuidados em tempo integral.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo período de 22 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F9ABF2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4229 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:
LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição e art. 120, II da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – As diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – A estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
Art. 2º Faz parte integrante desta Lei:
I – Previsão da Receita para 2021, que conterá:
a) Previsão da Receita Corrente Líquida;
b) Previsão da Receita Total
II – Previsão da Despesa para 2021.
III – Anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) Resultado Primário para o Exercício de 2021;
b) Resultado Nominal para o Exercício de 2021;
c) Evolução do patrimônio líquido;
d) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
e) Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS (regime próprio de previdência dos servidores públicos);
f) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
g) Margem de Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
h) Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS.
IV – Anexo de Riscos Fiscais;
V – Planejamento de Pessoal - previsões de reajustes para 2021, nos termos do art. 169, §1º da Constituição Federal, considerando as alterações previstas na Lei Complementar nº 173, de 27 de março de 2020.
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas em anexo que integra esta Lei.
§1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.
§2º A estrutura de Programa Associados com as metas e objetivos dos programas.
CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento
Art. 3º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos.
Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.
§1º É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de um mesmo elemento de despesa.
§2º As vinculações orçamentárias poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde e assistência social;
III – ao regime geral de previdência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados, inclusive quadros adicionais que demonstrem o efeito das transferências financeiras (interferências ativas e passivas) entre órgãos e entidades do Município;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.
VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
VII – relação dos contratos e convênios assumidos e que surtirão efeitos financeiros e/ou patrimoniais no exercício a que se refere esta Lei, acompanhados da indicação do respectivo crédito orçamentário.

§1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
II – O índice considerado para a projeção anual será o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme determina a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;
§2º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da Despesa Primária prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º, conforme Anexo de Riscos Fiscais.
§1º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.
§2º A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder à previsão contida no Anexo, podendo ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 8º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000:
I – integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as despesas de projetos relevantes, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira;
II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do art. 16 da LC nº 101/2000 aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, com redação alterada pela Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 9º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por fonte, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo
Art. 10º O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual **de até** 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências arrecadadas em 2020, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.
"Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*." (g.n.).
Art. 11º O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 (vinte) de cada mês.
§1º As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.
§2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, ou contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.
Art. 12º A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização, preferencialmente por sistema eletrônico de dados e será enviada ao Executivo até o décimo dia útil do mês subsequente.

SEÇÃO IV
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS
Art. 13º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 14º A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno e pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.
§1º A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.
§2º A avaliação de que trata o §1º poderá se dar:
I – Em audiência pública;
II – Através de publicação e nos meios de Comunicação Social.

SEÇÃO V
DA DISPOSIÇÃO SOBRE NOVOS PROJETOS
Art. 15º Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
§1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.
§2º É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, o atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§3º O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO VI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Art. 16º O Município efetuará a contribuição patronal do exercício para o Regime Próprio de Previdência Social, para o fundo de Previdência Social, através de despesa intra-orçamentária, conforme Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.
Art. 17º A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte.

SEÇÃO VII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 18º As transferências de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, serão concedidas conforme o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º Para a concessão das transferências, haverá Lei específica e deverá ser firmado convênio, contrato, ajuste ou congênere.

§2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput" anterior, a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 19º A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física, entidade ou empresa, cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº 1947 de 10 de dezembro de 1999.

SEÇÃO VIII

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 20º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma da lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC nº 101**.**

§1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas desta Lei.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I – as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO IX

DA TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA

Art. 21º Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada.

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO X

DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 22º A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Poder Legislativo, poderão ser realizadas a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo e o Executivo manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

SEÇÃO XI

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 23º Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 24º Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, dos seguintes documentos:

I – de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, e a análise sobre o mérito do resultado obtido;

III – comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas das despesas obrigatórias de caráter continuado.

V – justificativa sobre o caráter indispensável para a criação do cargo, conforme Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 25º Para fins de atendimento ao disposto no art. 8, da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, devido ao estado de calamidade pública e ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, ficam proibidos até 31/12/2021, a concessão das seguintes vantagens a pessoal:

I – conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II – criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do **caput** do art. 37 da Constituição Federal;

V – realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias;

VI – criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros dos Poderes Executivo e Legislativo e de servidores e empregados públicos,, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII – adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do **caput** do art. 7º da Constituição Federal;

§ 1º O disposto no inciso VI do **caput** deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

Art. 26º No exercício de 2021 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

SEÇÃO XII
DOS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA
Art. 27º O projeto de lei do orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2021, para o pagamento de precatórios, face às disposições do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I – nos precatórios não - alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II – eventual parcela a ser paga em 2021, relativa a precatórios pendentes de pagamento;
III – para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo artigo 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica.
Art. 28º A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 29º O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 30º Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2021, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I – a revisão na alíquota da contribuição social cobrada dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
II – revisão no Código Tributário do Município;
Art. 31º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.
CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS
Art. 32º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.
§1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) serviço extraordinário;
c) realização de obras;
d) redução de despesas com equipamentos e material permanente;
e) transferências financeiras firmadas por convênios, termos de ajuste ou congêneres;
II – No Poder Legislativo
a) Diárias;
b) Realização de serviço extraordinário;
§2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;
§3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.
§5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.
§6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33º O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.
Art. 34º Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
Art. 35º Se o Projeto de Lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2020, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.
Art. 36º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:719FD020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Edifica Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.380/0001-31, para realizar treinamento para uso de EPIs conforme NR 06, pelo preço de R$4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Tuparendi (RS), 18 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:36C216F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 060/2020
c) Objeto: Aquisição de material de consumo, denominado pneus conforme solicitação da Secretaria de Obras:
04 (quatro) pneus 1000x20 radial borrachudo.

Quantidades estimadas para atender a demanda até a conclusão do processo licitatório de aquisição dos respectivos produtos.

02 – Fornecedor: **ISER COM. DE PNEUS LTDA CNPJ: 10.702.836/0001-91;**

03–Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO REC 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:F77462A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 6º colocado para o item nº 138 (Omeprazol 20mg), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico 053/2019, que Registrou os preços de Medicamentos para serem distribuídos aos pacientes do SUS. Data da assinatura: 17/09/2020. Validade: 09/02/2021.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1034ED9E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 7º colocado para o item nº 37 (Carvedilol 25mg), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico 053/2019, que Registrou os preços de Medicamentos para serem distribuídos aos pacientes do SUS. Data da assinatura: 21/09/2020. Validade: 09/02/2021.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0130CD1B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de seguro total para a frota de veículos do Município. A abertura das propostas será no dia 06/10/2020, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:44DAD653

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 072/2019, oriundo do Edital de Concorrência nº 013/2019, prorrogando o prazo de conclusão da obra/serviço por 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente até 22/03/2021. Vigência: 22/12/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data ass: 04/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A145E68A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 029/2020: Altera e republica Edital. Abertura dia 05/10/2020 às 14h.

Veranópolis, 21 de setembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:7B879D3D

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 032/2020: Aquisição equipamentos de informática para Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social. Abertura dia 05/10/2020 às 9h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 21 de setembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:93D5A61D

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2020: Contratação da empresa Arki Assessoria e Serviços, para prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos em caráter emergencial, com Fundamentação legal no Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993, e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 21 de setembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:3EABBB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição de máscaras PFF2 para uso nas unidades de saúde do município",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 35091/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO: Rua Portuguesa, 455, Porto Alegre.
CNPJ: 00.411.441/0001-86
VALOR: **R$ 2.760,00** (dois mil e setecentos e sessenta reais).

Xangri-Lá, 18 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:69A68E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 123

DECRETO Nº 123, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 211.456,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 211.456,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	4511316	2104	R$ 72.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	4511316	2110	R$ 139.456,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 211.456,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 211.456,00.

Receita	Recurso	Valor
417180391010000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - CORONAVIRUS (COVID-19)	45113160	R$ 211.456,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 211.456,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:50F8D59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 124

DECRETO Nº 124, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 98.568,61 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 98.568,61 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	00200000	895	R$ 2.850,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190940000000000000	00010000	1027	R$ 3.320,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	00010000	722	R$ 3.650,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	00010000	107	R$ 1.310,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	00010000	211	R$ 4.120,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190940000000000000	00010000	216	R$ 9.580,00
12 - SECRET.MUNIC.DESECRETARIO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	00010000	1161	R$ 2.360,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	00010000	1199	R$ 10.830,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190940000000000000	00010000	1341	R$ 1.590,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33190940000000000000	00010000	1774	R$ 4.720,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	00010000	1704	R$ 3.360,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390400000000000000	00010000	1695	R$ 60,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	00010000	1054	R$ 205,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190130000000000000	00010000	1481	R$ 280,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	00010000	821	R$ 68,86
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	33390300000000000000	00010000	189	R$ 200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171700000000000000	00010000	469	R$ 15.974,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMINAC PUBLICA	3A3O3903900000000000000	10020000	462	R$ 27.090,75
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	0023.0271.0108.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33190130000000000000	00010000	296	R$ 900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	45010000	1408	R$ 6.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 98.568,61

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	00200000	1057	R$ 2.850,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190110000000000000	00010000	965	R$ 3.320,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	00010000	857	R$ 3.650,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	00010000	1090	R$ 1.310,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	00010000	1195	R$ 4.120,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190110000000000000	00010000	1203	R$ 9.580,00
12 - SECRET.MUNIC.DESECRETARIO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	00010000	13	R$ 2.360,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	00010000	215	R$ 10.830,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190110000000000000	00010000	302	R$ 1.590,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE	33190110000000000000	00010000	302	R$ 4.720,00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIO		DESENVOLVIMENTO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	00010000	647	R$ 3.360,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	00010000	1468	R$ 60,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	00010000	359	R$ 205,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	00010000	1304	R$ 280,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	00010000	424	R$ 68,86
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	34490520000000000000	00010000	483	R$ 200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371700000000000000	00010000	408	R$ 14.426,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471700000000000000	00010000	866	R$ 1.548,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	10020000	540	R$ 27.090,75
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190110000000000000	00010000	302	R$ 900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	45010000	46	R$ 6.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 98.568,61

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:6B711215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 125

DECRETO Nº 125, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.240,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3445, de 09 de setembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390920000000000000	45010000	2145	R$ 6.240,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 6.240,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	45010000	1408	R$ 6.240,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 6.240,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:19B19356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 126

DECRETO Nº 126, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 157.213,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3446, de 09 de setembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 157.213,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e treze reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490520000000000000	12020000	2146	R$ 157.213,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 157.213,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 157.213,00.

Receita	Recurso	Valor
42418991158000000000 - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE	12020000	R$ 157.213,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL		R$ 157.213,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F38B324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 127

DECRETO Nº 127, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.411,25 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3446, de 09 de setembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 4.411,25 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490520000000000000	00010000	2147	R$ 4.411,25
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 4.411,25

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	00010000	1228	R$ 4.411,25
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 4.411,25

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:BB3DB07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º BIMESTRE DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.540.167,48
Previsão Atualizada				17.540.167,48
Receitas Realizadas				10.226.141,03
Déficit Orçamentário				**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				654.447,47
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.540.167,48
Créditos Adicionais				1.318.962,07
Dotação Atualizada				18.859.129,55
Despesas Empenhadas				12.915.935,68
Despesas Liquidadas				9.771.102,97
Despesas Pagas				9.380.170,73
Superávit Orçamentário				**455.038,06**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				12.915.935,68
Despesas Liquidadas				9.771.102,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				**14.211.888,19**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				948.262,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				311.331,20
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				**636.931,12**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	1.434.556,52	1.709.745,19		**119,18%**
Resultado Primário	-3.402.266,56	-517.761,90		**15,22%**
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00
Poder Executivo	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.108,05	0,00	173.691,68	213.416,37
Poder Executivo	387.108,05	0,00	173.691,68	213.416,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	397.458,05	0,00	184.041,68	213.416,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.669.663,09	25%		**32,96%**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		**0,00%**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fund.	412.419,88	60%		**110,86%**
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre (a)**	**Valor Apurado Até o Bimestre (b)**	**Saldo não realizado (a/b)**	
Receita de Operação de Crédito	1.200.000,00	734.192,44		465.807,56
Despesa de Capital Líquida	2.859.549,96	1.727.497,23		1.132.052,73
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.364.218,18	1.474.525,47	1.737.161,87	1.658.972,72
Despesas Previdenciárias (V)	593.208,85	1.144.745,29	2.457.927,29	2.024.163,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	771.009,33	329.780,18	-720.765,42	-365.190,72
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre (a)**	**Valor Apurado Até o Bimestre (b)**	**Saldo a Realizar (b/a)**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.514,26	133,00	3.381,26	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.741,20	0,00	36.741,20	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.684.728,82	15,00%	**20,80%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

FONTE:O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre (Julho e Agosto) de 2020, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 22 de setembro de 2020, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MOACIR ANTÔNIO MISTURA
Contado CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DBEB2C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 405/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho e conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações. Conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 2.906/2018, para a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Início	Fim
3597-1	Leonete Piton	Doméstica Servente	Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Limpeza	40% (quarenta por Cento)	14/09/2020	20/09/2020

§ 1º – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º – Após este período a servidora retorna para sua lotação de origem, com a insalubridade correspondente percebida anteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de setembro de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D734CBA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2186 DE 21 DE SETEMBRO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1542 de 01 de janeiro de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de R$ 4.695,79 (Quatro Mil Seiscentos Noventa e Cinco Reais com Setenta e Nove Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.28.846.1025.0.964	3.1.90.91.00.00.00	50	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 4.695,79

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.272.1024.0.963	3.1.90.05.00.00.00	50	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R$ 4.695,79

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2020.

Pedras Altas, 21 de Setembro de 2020.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:7D17C410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2178 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1542 de 01 de janeiro de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de R$ 172.713,00 (Cento Setenta e Dois Mil Setessentos e Treze Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.553,62
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 984,60
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.150,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 440,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.127,64
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.400,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.553,62
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.750,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 106,80
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 10,00
02.05.14.243.1008.2.062	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 25,00
02.05.14.243.1008.2.062	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.100,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 684,11
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 456,95
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.100,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.600,00
03.04.28.846.0000.0.965	3.2.90.22.00.00.00	1	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 2.550,00
04.01.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 100,00

			E COMUNICAÇÃO - PJ	
04.02.04.122.1002.1.012	3.1.90.08.00.00.00	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 243,10
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.600,00
05.01.20.122.1010.2.007	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 590,00
05.01.20.608.1010.1.156	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 600,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.500,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 0,94
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 247,91
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.94.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.841,18
05.01.20.608.1010.2.114	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 50,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 50,00
06.01.06.451.1016.1.213	4.4.90.52.00.00.00	1065	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
06.01.15.122.1016.2.006	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
06.01.15.451.1016.1.114	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 23.600,00
06.01.15.451.1016.1.114	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.350,63
06.01.15.451.1016.2.095	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 375,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 135,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 120,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.500,00
06.01.15.452.1016.1.116	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 415,63
06.02.17.511.1015.1.026	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.300,00
06.02.17.511.1015.1.026	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.02.17.511.1015.1.027	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 320,00
06.02.26.606.1015.2.115	3.1.90.94.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.077,50
06.02.26.606.1015.2.115	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 120,00
06.02.26.782.1015.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
06.02.26.782.1015.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.400,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.800,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 354,16
07.01.12.361.1014.2.076	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 440,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 50,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 50,00
07.03.27.812.1012.1.160	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.03.27.812.1012.1.160	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 610,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.307,26
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 700,00
08.01.10.301.1006.1.032	3.3.90.95.00.00.00	40	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.500,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.91.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 816,46
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.40.00.00.00	4500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.300,00
08.01.10.302.1005.2.118	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
08.01.10.302.1005.2.042	3.3.90.39.00.00.00	4501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.3.90.40.00.00.00	4501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
09.01.08.122.1017.2.008	3.1.91.13.00.00.00	2038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 149,41
09.01.08.122.1017.2.008	3.3.90.47.00.00.00	2038	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 973,51
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.16.00.00.00	2034	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 93,27
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.020,00
09.02.06.182.1017.2.100	3.3.90.95.00.00.00	2058	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.020,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.167	3.3.71.70.00.00.00	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 1.778,16
02.02.04.121.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1065	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00

06.01.15.122.1016.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
06.01.15.452.1016.1.116	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
07.01.12.362.1021.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.836,56
08.01.10.128.1003.1.191	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
08.01.10.244.1003.2.028	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.39.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.300,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.3.90.30.00.00.00	4501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
08.01.10.302.1005.2.118	3.3.90.30.00.00.00	4501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.04.00.00.00	2034	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 93,27
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 89.435,00
09.01.08.244.1020.2.061	3.1.90.11.00.00.00	2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.730,31

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2020.

Pedras Altas, 21 de setembro de 2020.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:11E65C42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2190 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1542 de 01 de janeiro de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 16.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas, 17 de setembro de 2020.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:305007F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULA SETEMBRO/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
17/2020	FIMM Brasil LTDA	Contratação de serviço de manutenção e reparo de perdas físicas, vazamentos, na rede de distribuição de água.	R$ 96.500,00	02/06/2020	02/06/2021
13/2020	TONIAL – Ferragem Comércio, Peças de concreto EIRELI	Aquisição de tubos de concreto com e sem armação, conforme especificações constantes no termo de referência.	R$ 195.600,00	10/08/2020	08/09/2020
55/2019	DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI	Contratação de empresa para execução de serviços pelo MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) com PERFURAÇÃO DIRECIONAL (HDD) para a instalação de tubos em PEAD – Polietileno de Alta Densidade, passagem sob o Arroio Moreira de adutora proveniente da ETA São Gonçalo em direção à cidade de Pelotas.	R$ 564.000,00	29/05/2019	28/07/2019

16/2020	José C. Oliveira de Freitas EIRELLI	O objeto do presente contrato é contratação de serviço de ligações prediais de água e esgoto, conforme as especificações	R$ 390.000,00	13/07/2020	12/07/2021
04/2020	Nikolas Aguiar da Rosa – EIRELI	Serviço de coleta manual de dados de leitura e apoio ao trabalho de campo, *conforme especificações constantes no termo de referência.*	R$ 1.080.000,00	25/08/2020	24/08/2021
24/2020	Drilling Company Construções EIRELI	Execução de uma galeria pluvial ligando o Arroio Pelotas a um poço de sucção em conformidade com as especificações gerais do projeto, especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro.	R$ 179.164,00	05/10/2020	04/12/2020
25/2020	Emetec Comercial e Instaladora LTDA	*Execução do projeto de construção de uma subestação, medição e extensão de rede para adequação da entrada de energia elétrica em MT (média tensão), conforme especificações constantes no termo de referência.*	R$ 60.200,00	21/09/2020	05/11/2020

Pelotas (RS), 21 de setembro 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:510FE1A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2020 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020. VALIDADE: 15/09/2021 – 12 MESES

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2020 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de refeições individualizadas, para serem fornecidas à população em situação de rua e desabrigo, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, conforme segue:
Para a empresa Restaurante Pitangueiras Ltda, CNPJ nº 07.905.453/0001-06, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3.600	un	Refeições individualizadas (marmitex), com 60% de carboidratos, proteína 15%, gordura 25%, fibras de 7 a 10 g, sódio máximo de 800 mg, gramagem aproximada de 700 g mais mínimo 100 g de frutas. Conforme cardápio em anexo.	R$ 12,50

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:DD45698A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3420 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64.410,69(SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.410,69 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46)	R$ 410,69
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2073	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (739)	R$ 20.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (595)	R$ 44.000,00
Total		**R$ 64.410,69**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (140)	R$ 410,69
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (593)	R$ 21.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (715)	R$ 23.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4503)	R$ 20.000,00
Total		**R$ 64.410,69**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis)dias do mês de Setembro, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:80AC7BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3421 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.243,30(TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.243,30 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

0101	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO	
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (51)	R$ 15.243,30
Total		**R$ 35.243,30**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

0101	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO	
1001	REALIZAÇÃO DE CONCURSO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00
2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (10)	R$ 2.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (13)	R$ 3.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (8)	R$ 1.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30)	R$ 1.205,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (45)	R$ 644,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (44)	R$ 871,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (72)	R$ 1.423,30
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (65)	R$ 500,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (63)	R$ 500,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1031	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (101)	R$ 2.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (120)	R$ 1.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (113)	R$ 600,00
Total		**R$ 35.243,30**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis)dias do mês de Setembro, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CA8C4AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE - 2020

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	175.612.980,94
Previsão Atualizada	175.612.980,94
Receitas Realizadas	114.140.714,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.829.741,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	172.677.980,94
Créditos Adicionais	10.541.633,02
Dotação Atualizada	183.219.613,96
Despesas Empenhadas	110.424.574,06
Despesas Liquidadas	93.437.162,77
Despesas Pagas	79.749.134,10
Superávit Orçamentário	20.703.551,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	110.424.574,06
Despesas Liquidadas	93.437.162,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	138.051.498,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.901.498,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.901.498,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.130.738,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.093.175,22
Resultado Previdenciário	3.037.563,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	5.164.180,02	11.974.298,33	231,87%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.067.215,17	13.253.071,98	-325,85%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.295.585,93	18.005,01	21.102.101,18	1.175.479,74
Poder Executivo	22.295.585,93	18.005,01	21.102.101,18	1.175.479,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.213,70	749,70	1.464,00	0,00
Poder Executivo	2.213,70	749,70	1.464,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.297.799,63	18.754,71	21.103.565,18	1.175.479,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado no Exercício	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.934.655,00	25,00%	19,76%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.717.591,08	60,00%	64,40%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.501.302,47		3.498.697,53	
Despesa de Capital Líquida	14.669.986,07		10.492.826,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2019	10º Exercício 2028	20º Exercício 2038	35º Exercício 2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.058.393,87	41.848.140,73	56.990.015,29	57.784.229,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.905.878,48	23.207.052,28	40.053.588,39	46.501.896,02
Resultado Previdenciário	2.152.515,39	18.641.088,45	16.936.426,90	11.282.333,11
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.546,70		35.453,30	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.576.737,46	15,00%	17,06%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%	
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 21 de Setembro de 2020 e hora da emissão 11h e 10m				

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal
CPF 806.600.530-04

JOÃO CARLOS DE MOURA
Secretário de Orçamento e Finanças
CPF 504.316.410-72

ANDRÉ LUIS VAZ DA SILVA
Técnico Contábil - CRC/RS - 089282/O
CPF 833.261.110-53

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:19B2D29E

O PLANETA AGRADECE
AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br
FAMURS
É no município que tudo acontece.